EDITAL Nº 11825 | PROCESSO ADM. Nº P284355/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2026 | UASG: 927744

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**
MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2026**
PROCESSO N°:	**P284355/2026**
OBJETO:	**CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E A CONTRATAÇÃO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FORMA DE FORNECIMENTO POR DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**

O (A) titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) nos termos do **Decreto Municipal nº 15.524**, de 09 de janeiro de 2023, auxiliado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no **DOM** e juntado ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas nos **Decretos Municipais nº 15.608**, de 31 de março de 2023, **nº 15.595**, de 22 de março de 2023, **nº 15.604**, de 28 de março de 2023 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 na **Lei Federal nº 14.133**, de 01 de abril de 2021 e na **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e na **Lei Federal nº 13.709**, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO
- **DO TIPO DO OBJETO:** SERVIÇO COMUNS.
- **MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.
- **DO REGIME DE EXECUÇÃO:** POR DEMANDA.
- **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:** NÃO.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

*__DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:__

1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP **(https://www.gov.br/pncp/pt-br)**, bem como nos sítios **compras.fortaleza.ce.gov.br** e **www.compras.gov.br.** https://www.gov.br/pncp/pt-brwww.compras.gov.br

2. O certame será realizado por meio do Sistema do **COMPRASGOV**, no endereço eletrônico **www.compras.gov.br.**

3. As solicitações, informações ou dúvidas, bem como o acompanhamento de todo o trâmite ocorrerão através do sítio: **spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br**, sendo necessário a licitante realizar **PRÉVIO CADASTRO**.

***DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:**

4. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/11/2026.

5. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/11/2026, às 09 horas.

6. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/11/2026, às 09 horas.

7. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.

8. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo, 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

SUMÁRIO:

1. DO OBJETO.....
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....
8. DOS RECURSOS.....
9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....
10. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA.....
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2026

(Processo Administrativo n° P284355/2026)

1. OBJETO:

1.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FORMA DE FORNECIMENTO POR DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**

1.2 A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal **(www.gov.br/compras)**, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticada diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. O presente certame encontra-se dividido da seguinte forma:

2.5.1. O **ITEM 01** está para **AMPLA CONCORRÊNCIA**, onde poderão participar quaisquer interessados.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, **conforme justificativa no ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO;**

2.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7.O impedimento de que trata o **item 2.7.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 2.7.2** e **2.7.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto nos **itens 2.7.2** e **2.7.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11 A vedação de que trata o **item 2.7.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. Será exigida apresentação dos documentos de habilitação, apenas pelo licitante vencedor.

3.1.1. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

3.1.2. A licitante cadastrada no Sistema COMPRAGOV, SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma no inciso I, art. 63, da Lei Federal n°14.133/2021.

3.1.3. A fase de habilitação está prevista no item 7 deste edital

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os **itens 3.4** ou **3.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO - ANEXO VIII** e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 3.11** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. A Proposta de Preços deverá explicitar nos campos **"VALOR UNITÁRIO (R$)"** e **"VALOR TOTAL (R$)"**, os preços referentes a cada grupo/item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital.

4.1.2. Valor total do item;

4.1.3. Marca;

4.1.4. Fabricante;

4.1.5. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Anexo I - Termo de Referência;

4.1.6. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Anexo I - Termo de Referência, obrigando-se nos limites dela;

4.1.7. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 04 (quatro) casas decimais em seus valores unitários e com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

4.2. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado na **ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO**, presente nos autos do processo em epígrafe, que terá **caráter sigiloso** até o final da licitação e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. Entretanto, na disputa de lances, o lance final, deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante da **ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, no momento dos pagamentos, deverão ser retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Anexo I - Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

4.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lance.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR **UNITÁRIO** do **ITEM**.

5.6.1. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 04 (quatro) casas decimais em seus valores unitários e com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas **com preços até 10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, **oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 13.735/2016.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

5.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. Empresas brasileiras;

5.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21.2.5. Exauridos os critérios de desempate e do resultado persistir o empate, o sistema procederá automaticamente o sorteio para definição da ordem sequencial de colocações no certame.

5.21.2.6. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO:

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União **(**https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis**)**; e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União **(**https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep**).**

d) Lista de Fornecedores Penalizados, mantido pela Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza- SELIFOR **(**https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/fornecedor_penalizado.asp**)**.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, § 1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.9** e **3.5** deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I_- Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Caso o Anexo I - Termo de Referência exija a apresentação de **amostra e/ou catálogo**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Anexo I - Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os documentos previstos no Anexo I - Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou **Certificado de Registro Cadastral – CRC da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR.**

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

7.3. Não será admitido a participação de consórcio de empresas conforme **ANEXO V – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRICIO.**

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou, no sistema, **DECLARAÇÃO** de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Art. 63, §1º, Lei nº 14.133/2021).

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e no CRC da Secretaria Municipal das Licitações da Prefeitura de Fortaleza - SELIFOR, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou CRC da Secretaria Municipal das Licitações da Prefeitura de Fortaleza - SELIFOR, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.11. A verificação no SICAF ou CRC da Secretaria Municipal das Licitações da Prefeitura de Fortaleza - SELIFOR, ou a exigência dos documentos neles não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS:

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, em campo próprio no sistema no **prazo de até 10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata;

8.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis,** contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerrada a fase recursal, a autoridade competente do órgão ou entidade adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório.

10. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

10.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

10.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços do(s) licitante(s) vencedor(s), bem como será incluído na respectiva ata o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 16, inciso II do Decreto nº 15.608,

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

de 31 de março de 2023, ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora

10.4. Quando o licitante vencedor for convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não comparecer, recusar-se a assinar ou não comprovar as condições habilitatórias, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro convocar outro licitante registrado na Ata, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidos os preços registrados iguais ao do adjudicatário, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.5. O prazo de vigência da presente Ata é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.6. As regras referentes ao registro de preço, aos órgãos gerenciador, participantes e não participantes, descumprimento, remanejamento, prazo de vigência, do fornecimento, e demais regras constam da minuta de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** deste edital.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.2.9. Fraudar a licitação

12.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.2.11. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

12.1.2.12. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.2.13. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.2.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.2.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, a contar da comunicação oficial com a previsão do prazo de 15 (quinze) dias, contido no art. 13, §8º, do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

12.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 15 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 16 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

12.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirão os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023, bem como o Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

12.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

12.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

12.2.12.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser enviados ao (à) Pregoeiro (a), **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas**, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do sítio spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br, endereçados à **SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA - SELIFOR (PROTOCOLO),** informando o número deste pregão no Sistema do COMPRASGOV e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

13.3.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão observar EXCLUSIVAMENTE o procedimento do **subitem 13.3**, não sendo admitida qualquer outra forma de envio.

13.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

13.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Será divulgado o Termo de Julgamento no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) e/ou a equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

licitatório (vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente na proposta de preços e na documentação de habilitação), bem como para averiguar a veracidade das informações fornecidas pela licitante e, se for o caso, a adequação da estrutura física e operacional da empresa às exigências do objeto licitado.

14.11. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo(a) Pregoeiro(a) junto ao Sistema, ou o não atendimento às solicitações/determinações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) **'https://www.gov.br/pncp/pt-br'** e endereço eletrônico **'compras.fortaleza.ce.gov.br'** e '**www.compras.gov.br** '**www.compras.gov.br'**.

14.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Apêndice A do Anexo I – Catálogo De Materiais Gráficos

Apêndice B do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA ME E EPP

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO

ANEXO VII - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA OPERACIONAL E RECURSOS PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

ANEXO X – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATSER UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

(documento assinado digitalmente)
Riane Maria Barbosa De Azevedo
Secretária Municipal da Saúde de Fortaleza

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

(documento assinado digitalmente)
Luciana Matos Alves
Coordenador Jurídico/SMS
OAB/CE nº 25.656

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO:

1. UNIDADE REQUISITANTE
2. DO OBJETO
3. DA JUSTIFICATIVA
4. ÓRGÃO AUTORIZADOR
5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
7. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO
8. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA
9. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
10. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
11. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO
12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
14. DO PAGAMENTO
15. DA FISCALIZAÇÃO
16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
17. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
18. DO ÍNDICE DE REAJUSTE
19. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
20. DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Saúde.

2. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FORMA DE FORNECIMENTO POR DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a forma de fornecimento por **DEMANDA**.

3. DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objetivo a seleção de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, impressão e fornecimento de materiais gráficos, destinados ao atendimento das demandas institucionais, administrativas e operacionais da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS.

A contratação justifica-se pela necessidade contínua de disponibilização de materiais gráficos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades da Secretaria, os quais desempenham papel fundamental na comunicação institucional, na divulgação de campanhas educativas e informativas, na orientação da população quanto às ações e serviços de saúde, bem como na padronização de documentos de documentos e instrumentos utilizados pelas diversas unidades e setores que compõem a rede municipal de saúde.

Os materiais gráficos constituem importante ferramenta de apoio às estratégias de promoção, prevenção e assistência à saúde, contribuindo para a disseminação de informações de interesse público, fortalecimento das políticas de saúde e ampliação do acesso da população às ações desenvolvidas pela Administração Municipal.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal da Saúde não dispõe de estrutura própria capaz de atender, com a qualidade, agilidade e capacidade produtiva necessária, às demandas de impressão e confecção dos diversos materiais requeridos. Além disso, a diversidade de especificações técnicas, formatos, acabamentos e quantitativos demandados pelas áreas administrativas e assistenciais exige a contratação de empresa especializada, apta a garantir a produção em escala, o cumprimento dos prazos estabelecidos, inclusive em situações emergenciais, e a manutenção dos padrões de qualidade exigidos pela Administração.

A contratação também visa assegurar maior eficiência operacional, economicidade na utilização dos recursos públicos e continuidade no fornecimento dos materiais necessários ao funcionamento dos serviços de saúde, mitigando riscos de interrupção das atividades institucionais e das ações voltadas à população.

Os materiais gráficos a serem contratados destinam-se ao atendimento das demandas do Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, Assessoria de Comunicação, Assessoria dos Programas Especiais, Coordenadoria de Gestão do Controle Interno e Ouvidoria, Coordenadoria

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

de Planejamento, Coordenadoria dos Contratos de Gestão, Escola de Saúde Pública do Município de Fortaleza, Coordenadoria das Redes de Atenção Primária e Psicossocial, Coordenadoria das Regionais de Saúde, Coordenadoria das Redes Hospitalar e Pré-Hospitalar, Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, Coordenadoria de Vigilância à Saúde, Coordenadoria de Regulação de Sistemas, Ações e Serviços de Saúde, Coordenadoria Financeira, Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Coordenadoria de Gestão de Compras e Licitações, Coordenadoria de Gestão e Tecnologia da Informação, Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza e Coordenadoria Administrativa.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para assegurar o suporte às atividades institucionais da Secretaria Municipal da Saúde, garantindo a efetividade das ações administrativas e assistenciais desenvolvidas em benefício da população.

4. ÓRGÃO AUTORIZADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS.

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

5.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA – SELIFOR será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

5.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
01	Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza - **SMS**	Rua Barão do Rio Branco, 910 – Centro-Fortaleza – Ceará.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
25901	10.122.0001.2016.0033	339039	0.150010020000
25901	10.122.0120.2479.0001	339039	0.150010020000
25901	10.122.0121.2061.0001	339039	0.150010020000
25901	10.301.0119.2504.0001	339039	0.160000000000
25901	10.302.0123.2514.0001	339039	0.160000000000
25901	10.302.0123.2528.0001	339039	0.160000000000
25901	10.304.0128.2239.0001	339039	0.160000000000

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

7. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO:

ITEM 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	**CÓDIGO COMPRASFOR**	**CÓDIGO CATSER**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
1	3613404	18422	**Descrição:** SERVIÇO DE CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.	SERVIÇO	1

Havendo divergência entre o COMPRASGOV e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.

7.1. DO DETALHAMENTO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL POR ITEM
1	Adesivo Redondo: 7x7 Cm, 4 X 0 Cor Em Papel Adesivo 85 G, Com Corte Falso. Impressão Off Set.	UND	662.393
2	Agenda institucional personalizada, formato A5 (14,8 x 21 cm) ou A4 (21 x 29,7 cm), contendo mínimo de 300 páginas, confeccionada em papel offset 75 g/m², com impressão interna preto e branco, organização diária/semanal e identificação institucional. Capa em couchê 250 g/m² ou cartão triplex, com impressão colorida, acabamento em espiral metálico ou wire-o, garantindo durabilidade e adequado manuseio para uso administrativo.	UND	6.558
3	Banner De Divulgação De Acordo Com O Evento, Impressão 4x0, Lona Brilho 280g, Bastão E Cordão. Dimensão: 1,20 X 1,50 (L X A). (Variação +/- 10%).	UND	2.867
4	Bloco De Anotações – Formato 15x21cm Com 50 Folhas Cada, 4x0 Cores, Papel Offset 63g, Colado Na Cabeça. Impressão Off Set.	UND	48.642
5	Bloco De Anotações – Formato 30x21cm Com 50 Folhas Cada, 4x0 Cores, Papel Offset 63g, Colado Na Cabeça. Impressão Off Set.	UND	18.675
6	Bloco De Anotações: Capa Aberta -30 X 21 Cm , 4 X 1 Cores, Em Papel Couchê 300g. Miolo – 15 X 21 Cm, 4 X 0 Cores , Papel Offset 63g, 50 Folhas, Acabamento Colado Lombada Quadrada, Picotado E Grampo. Capa Com Prova Sherpa E Miolo Com Prova Digital. Impressão Off Set	UND	14.303
7	Boton redondo personalizado, Formato: 5cm x 5cm, Acabamento: tipo americano com impressão digital	UND	46.718
8	Calendário De Mesa: Base1: 20 X 41 Cm, 4x0 Cores, Em Cartão 250g, Com Laminação Fosca1 Lado. Faca De Corte/Vinco. Base 2: 20x41cm, Sem Impressão Em Cartão 250g Miolo: 24 Págs., 20x15, 5cm, 4x4 Cores, Em Couchê Liso 170g. Prova Sherpa. Com Wire-0 Na Cor Branca, Corte/Vinco, Acoplagem Das Bases.	UND	5.879

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

9	Camisa Personalizada Em Malha Fio 30 Cardada, Cor Conforme O Evento, Com Serigrafia Em Policromia. Tamanhos Conforme Demanda.	UND	41.965
10	Caneta a ser personalizada conforme evento, modelo ES 511, corpo branco com detalhe colorido.	UND	59.236
11	Cartão de vacina antirrábica - Formato A6 (10cm x 14 cm), 4x4 Cores Em Papel Couchê 180 G. Com Prova Sherpa.	UND	630.000
12	Cartão de vacina humana - 30cm x 10,5cm, 4x4 Cores, Tinta Escala em Offset 180g/m², Matrizes Inclusas, Prova Sherpa, Dobrado = 2 Paralelas	UND	630.000
13	Cartão De Visita: 9 X 5 Cm, Aspen Metalizado 250g, 4 X 4 Cores, Com Laminação Fosca (Frente E Verso), Bordas Arredondadas, Hot Stamp Frente E Verso. Com Prova Sherpa. Impressão Off Set.	UND	1.943
14	Cartão Gestante - 29,7x21cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Offset 180g. Matrizes Inclusas. Prova Sherpa. Dobrado= 2 paralelas	UND	42.000
15	Cartaz 1: Tamanho A3, Papel Couchê Liso 150g, 4 X 0 Cor, Com Fita Dupla Face Em Quatro Pontos, Com Prova Sherpa.	UND	22.441
16	Cartaz 2: Tamanho A2, Papel Couchê Liso 150g, 4 X 0 Cor, Com Fita Dupla Face Em Cinco Pontos, Com Prova Sherpa.	UND	19.121
17	Certificado 1: 21 X 29,7 Cm, 4 X 0 Cor, Papel Couchê 300g, Com Prova Sherpa.	UND	50.589
18	Colete em tecido Oxford com sublimação total com costura e elástico nas laterais.	UND	4.127
19	Colete em tecido Oxford com sublimação total com fita refletiva frente e costas, 04 bolsos embutidos do tipo verdugo e ziper frontal destacável do tipo vislon.	UND	3.125
20	Confecção De Crachás - Serviço De Confecção De Crachá Para Identificação Em PVC Rígido (Ex.: Visitante, Fornecedor, Sec. Sau, Etc.), Medindo 8,5 X 5,0 Com Presilha Para Roupa, Impresso Em Até 4 Cores, Com fornecimento de material a cargo da contratada.	UND	34.020
21	Cópia Colorida A4, Papel Off Set 75g.	UND	58.412
22	Cópia Comum P&B A4, Papel Off Set 75g.	UND	1.467.913
23	Crachá 1: 10 X 15 Cm, Papel Cartão 300g, 4 X 0 Cor, Com Furo E Cordão Com Ponta De Metal, Com Prova Sherpa. Impressão Off Set.	UND	92.904
24	Crachá 2: 10 X 15 Cm, Papel Reciclado 250g, 4 X 0 Cor, Com Furo E Cordão Com Ponta De Metal, Com Prova Sherpa. Impressão Off Set.	UND	27.269
25	Etiqueta Adesiva Para Identificação De Visitantes Personalizado Com Logomarca. Tamanho Aproximado 8 X 3 Cm.	UND	408.508
26	Encadernação A4, Wire-O, Modelos Variados, Cor Do Wire-O A Ser Definida, Perfuração De Capa Dura.	UND	10.647
27	Encadernação A5 Em Espiral, Modelos Variados, Cor Do Espiral A Ser Definida.	UND	2.783
28	Envelope Carta: 23 X 11,5 Cm (Fechado), 4 X 0 Cores, Papel Off Set 115 G, Com Prova Sherpa. Impressão Off Set.	UND	14.306
29	Envelope Oficial: 26 X 36 Cm (Fechado), 4 X 0 Cores, Papel Off Set 115g, Com Prova Sherpa .Impressão Off Set	UND	36.414
30	Etiqueta adesiva para veiculação no cartão das gestantes, 1,02cm x 9,0cm,	UND	68.250

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

	2 X 0 cores		
31	Etiqueta Identificação, Material Adesivo, Cor Branca, Formato Retangular, Comprimento 20 Cm, Largura 30cm, Características Adicionais Conforme Modelo Do Órgão	UND	52.815
32	Folder 1: 21 X 29,7 Cm (Aberto), Papel Couchê Liso 150g, 4 X 4 Cores, Uma Dobra E Vinco, Com Prova Sherpa.	UND	258.920
33	Folder 2: 21 X 29,7 Cm (Aberto), Papel Couchê Liso 150g, 4 X 4 Cores, Duas Dobras E Vinco, Com Prova Sherpa.	UND	508.095
34	Folder Com Grampo: Formato Fechado 10x7,5 Cm, 12 Páginas, 4x4 Cores Em Papel Couchê Liso 150 G. Acabamento Dobra E Grampo.	UND	34.986
35	Folder Mapa – Formato 94x64cm, 4x0 Cores, Papel Couchê Liso 120g, Três Dobras Paralelas E Uma Em Cruz. Prova Sherpa.	UND	439.226
36	Formulário Autocopiativo Formulário em papel autocopiativo (NCR), com 2 ou mais vias, sem uso de carbono, impressão em preto e branco e/ou colorida, conforme layout aprovado. Formato A4 ou equivalente, com numeração sequencial, colagem lateral ou superior, garantindo boa legibilidade e reprodução entre as vias.	UND	63.000
37	Impressão Digital Colorida Em Tamanho A3, Papel Couchê 150g, Modelos Variados.	UND	21.328
38	Impressão Digital Colorida Em Tamanho A4, Papel Couchê 150g, Modelos Variados	UND	116.582
39	Impressão Digital Colorida Em Tamanho A5, Papel Couchê 150g, Modelos Variados.	UND	50.736
40	Impressão Digital P&B Em Tamanho A3, Papel Adesivo 85g, Modelos Variados.	UND	13.965
41	Impressão Digital P&B Em Tamanho A4, Papel Couchê 150g, Modelos Variados.	UND	86.100
42	Impressão Digital P&B Em Tamanho A5, Papel Couchê 150g, Modelos Variados.	UND	15.960
43	Leque: 22x20 Cm, Papel Cartão 300 G, 4x4 Cores. Faca De Corte Especial E Corte/Vinco.	UND	382.578
44	Livro 1: Capa Aberta – 42x29,7 Cm, Papel Cartão 300g, 4 X 4 Cores, Com Laminação Fosca. Miolo – 21x29,7 Cm , Papel Off Set 90g, 4x4 Cor, 80 Páginas, Acabamento Com Lombada Quadrada, Cola PUR, Prova Sherpa	UND	6.510
45	Livro De 150 Páginas – Capa: 15 X 21 Cm (Formato Fechado), Papel Cartão Supremo 300g, 4 X4 Cores, Com Laminação Fosca. Miolo: 15 X 21 Cm(Formato Fechado), Papel offset 75g, 1 X1 Cores,150 Páginas. Acabamento Com Espiral E Prova Sherpa.	UND	7.517
46	Panfleto 1: 15x21 Cm, 4x0 Cores Em Papel Couchê 80 G. Com Prova Sherpa.	UND	262.290
47	Panfleto 2: 15x21 Cm, 4x4 Cores Em Papel Couchê 120 G. Prova Sherpa.	UND	244.965
48	Panfleto 3: 21x29,7 Cm, 4x0 Cores Em Papel Couchê 80 G. Com Prova Sherpa	UND	232.785
49	Panfleto 3: 21x29,7 Cm, 4x0 Cores Em Papel Couchê 80 G. Com Prova Sherpa	UND	12.600
50	Panfleto 4: 21x29,7 Cm, 4x4 Cores Em Papel Couchê 120 G. Com Prova Sherpa.	UND	182.910

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

51	Papel Timbrado: 21 X 29,7 Cm, Papel Offset 90g, 4 X 0 Cores, Com Prova Sherpa. Impressão Off Set	UND	28.508
52	Pasta Institucional Com Bolso: 46 X 44 Cm (Aberto), Papel Cartão 350g, 4x4 Cores, Com Laminação Fosca 1 Lado, Bolso, Colado Lateralmente, Com Faca De Corte E Vinco. Impressão Off Set.	UND	47.975
53	Pin Metálico Confeccionado Em Latão, Zamac Ou Material Equivalente, Com Aplicação De Relevo Alto Ou Baixo Conforme Arte Institucional. Acabamento Polido Ou Fosco, Com Opção De Pintura Esmaltada Ou Resina Colorida. Dimensão Aproximada Entre 20 Mm E 30 Mm. Fixação Traseira Tipo Pino Com Tarraxa Metálica. Produto Com Bom Acabamento, Sem Rebarbas Ou Imperfeições, Mediante Aprovação Prévia Da Arte Pela Contratante.	UND	43.113
54	Placa de homenagem 10cm x15cm, em Aço Com Gravação em baixo relevo e Estojo em Veludo	UND	2.213
55	Placa de sinalização para paredes, em PVC, 35cm x 35 cm, com adesivo de fixação	UND	2.489
56	Placa de sinalização para portas, em PVC, 40cm x 10cm, com adesivo de fixação	UND	4.342
57	Revista: Capa Aberta 42 X 29,7 Cm , 4 X 4 Cores Em Papel Couchê 240g. Miolo Com 54 Páginas, 21 X 29,7 Cm, 4 X 4 Cores, Em Papel Couchê 120g. Dobrado E Grampeado, Com Prova Sherpa.	UND	1.854
58	Sacola Tipo Ecobag De Lona Natural 235g (Algodão Cru), Medidas: 45cm De Largura X 35cm De Altura X 20cm De Lateral E Profundidade - Diferenciais Do Produto: Ecológica, Lavável, Durável, Resistente, Alças Reforçadas De Cadarço De Algodão Trançado Colorido. Sacola A Ser Personalizada Conforme O Evento.	UND	30.093
59	Serviço Gráfico De Impressão Em Lona Vinilica, Impressão Digital Full Collor, Modelos Conforme Órgão Solicitante, Com Instalação Nos Locais Informados. Unidade De Fornecimento M²	M²	5.165

8. DAS AMOSTRAS:

8.1. Quando da convocação para apresentação da proposta final adequada, concomitantemente, o(a) Pregoeiro (a), via sistema COMPRASGOV solicitará **AMOSTRAS** para todos os itens para demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o primeiro colocado obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tais AMOSTRAS, no prazo definido pelo (a) Pregoeiro (a) de, no mínimo, **03 (três) dias úteis** contados a partir da CONVOCAÇÃO lançada na plataforma do sistema do COMPRASGOV, o(a) Pregoeiro(a) deverá convocar as demais licitantes, na ordem de classificação .

8.2. As AMOSTRAS serão recebidas na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, localizada à Rua Barão Rio Branco, 910 - Sobreloja - Centro - CEP: 60.025-060, sala da Coordenadoria de Gestão de Compras e Licitações (COGEC), de 08h às 12h e de 13h às 17h, contato: (85) 3452-6602 .

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

8.3. As AMOSTRAS serão analisadas por técnico designado pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu .

8.4. A análise das AMOSTRAS tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em Edital .

8.5. A análise das AMOSTRAS terá como foco a verificação da qualidade dos materiais empregados, da qualidade da impressão, do acabamento, das características técnicas, das dimensões (tamanho) e da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência .

8.6. Para fins de avaliação da qualidade da impressão, serão observados aspectos como nitidez, legibilidade, uniformidade, definição dos elementos gráficos, ausência de falhas, manchas, borrões ou desalinhamentos, bem como a adequação do processo de impressão ao material apresentado .

8.7. As cores, a arte final, os layouts e o logotipo oficiais serão disponibilizados pela Contratante à Contratada somente após a emissão da Ordem de Serviço, não sendo esses elementos objeto de avaliação das amostras .

8.8. A aprovação da amostra não exime a Contratada da obrigação de fornecer os itens em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e com as definições constantes da Ordem de Serviço, podendo a Administração rejeitar materiais que apresentem divergências quanto à qualidade, impressão, dimensões, acabamento ou identidade visual estabelecida para a execução contratual .

8.9. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às AMOSTRAS independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, as AMOSTRAS ficarão retidas na SMS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas .

8.10. A reprovação de AMOSTRAS após análise técnica acarretará desclassificação da licitante .

9. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1 Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, durante a vigência da contratação, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. Os quantitativos registrados constituem mera estimativa de consumo, não gerando para a Administração a obrigação de contratação integral dos quantitativos previstos, nos termos da legislação vigente.

9.2 A CONTRATADA deverá realizar a confecção, impressão e fornecimento dos materiais gráficos especificados neste Termo de Referência, observando rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos, layouts, padrões de identidade visual, cores, formatos, gramaturas, acabamentos e demais características definidas pela CONTRATANTE.

9.3 Os arquivos digitais necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATANTE, podendo a CONTRATADA prestar suporte técnico para adequações de arte-final, quando solicitado e sem ônus adicional, desde que não alterem substancialmente o objeto contratado.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

9.4 A produção dos materiais deverá observar padrões de qualidade compatíveis com as especificações exigidas, utilizando matérias-primas adequadas e equipamentos compatíveis com os serviços contratados.

9.5 A entrega dos materiais deverá ocorrer nos locais indicados pela CONTRATANTE, no Município de Fortaleza/CE, devidamente acondicionados, identificados e em perfeitas condições de uso, dentro dos prazos estabelecidos em cada Ordem de Serviço.

9.6 Os materiais entregues serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa por servidor designado pela CONTRATANTE, que poderá rejeitar total ou parcialmente os produtos que apresentem defeitos, divergências de especificação, falhas de impressão, acabamento inadequado ou qualquer desconformidade em relação às exigências contratuais.

9.7 Os materiais rejeitados deverão ser substituídos pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo definido pela CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.8 A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE, competindo-lhe acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços, sem prejuízo da responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto.

9.9 Os serviços serão recebidos provisoriamente após a entrega dos materiais e, definitivamente, após a verificação de sua conformidade com as especificações contratuais, observados os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.10. CAPACIDADE OPERACIONAL DE ATENDIMENTO

9.10.1 A contratada deverá possuir estrutura operacional e logística compatível com a execução dos serviços, assegurando a realização de provas gráficas, ajustes, suporte técnico, produção e entregados materiais nos prazos estabelecidos pela Administração.

9.10.2 Quando solicitado pela Contratante, a empresa deverá disponibilizar representante ou preposto com poderes para tratar de assuntos relacionados à execução contratual, bem como assegurar meios eficazes de comunicação durante toda a vigência do contrato.

9.10.3 A contratada deverá garantir atendimento presencial, quando solicitado pela Administração, no Município de Fortaleza/CE, no prazo máximo de 24 horas, independentemente da localização de sua sede ou filial.

9.11 No prazo de até **3 (três) dias úteis**, contados do envio do arquivo final, a CONTRATADA providenciará exemplar provisório, impresso em alta resolução, para análise do setor responsável ou realizará apontamentos acerca de eventuais empecilhos de layout que demandem correção por parte do CONTRATANTE e que pode comprometer a qualidade do produto final.

9.12 Caso sejam encontrados vícios que comprometam a qualidade do serviço, a CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, preferencialmente por e-mail, da falha encontrada e estaestá providenciará a correção e envio de novo exemplar provisório no prazo de 03 (três) dias úteis

9.13 O exemplar provisório previsto não deverá ser contado como tiragem para fins de pagamento.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

9.14 Cada fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante autorização do CONTRATANTE por ordem de serviço, devendo constar a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o carimbo e assinatura do responsável.

9.15. DOS PRAZOS E LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.15.1. Os materiais deverão ser entregues nos horários: **8:30h às 11:30h e 13:30h as 16:30h** nos **dias de segunda à sexta feira**. A não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte do contratado.

Seq.	Orgão/entidade	Endereço
01	Coordenadoria Administrativa - COAD	Rua Barão do Rio Branco, nº 910, Centro - Fortaleza/CE

10. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos neste Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou Certificado de Registro Cadastral – CRC da Secretária Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR.

10.1.2. É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.2.1 O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. **Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão**, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

10.2.2 Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

10.2.3 O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via Internet, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

10.2.4 Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

10.2.5 Serão exigidos para fins de habilitação da presente licitação, os seguintes documentos:

10.3 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.3.1 REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

10.3.2 ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

10.3.3 INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

10.3.4 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.5 REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

10.3.5.1. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;

10.3.5.2. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;

10.3.5.3. Ata de fundação da cooperativa;

10.3.5.4. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.4.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

10.4.1.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

da Lei 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 11.101/2005.

10.4.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

10.4.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 10.4.1. acima.

10.4.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis dos **02 (dois)** últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.4.4. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

10.4.5. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, acompanhado do registro na Junta Comercial.

10.4.5.1. A licitante deverá observar em função de suas especificidades e do montante equivalente às suas receitas, às regras constantes nos artigos 289, 294, 294-A e 294-B da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

10.4.6. No caso de Licitante recém-constituída, há menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

10.4.7. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

10.4.8. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser comprovado a boa situação financeira da interessada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da interessada, através de um dos índices contábeis previstos neste instrumento convocatório, conforme formulas abaixo:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Liquidez Geral - LG

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

OU

Liquidez Corrente - LC

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

OU

Solvência Geral - SG

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

10.4.9. Caso o subitem **10.4.8** não seja atendido, deverá a licitante alternativamente apresentar PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos devidamente comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

10.5.DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.5.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

10.5.1.1.O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.

10.5.2. Os atestados deverão atender ao quantitativo **mínimo 25% (vinte e cinco por cento)** dos quantitativos previstos para o item 7 (Boton redondo personalizado – QUANTITATIVO TOTAL:46.718), item 9 (Camisa Personalizada Em Malha Fio 30 – QUANTITATIVO TOTAL: 41.965), item 18 (Colete em tecido Oxford com sublimação – QUANTITATIVO TOTAL: 4.127), item 19 (Colete em tecido Oxford – QUANTITATIVO TOTAL: 3.125), item 20 (Confecção De Crachás – QUANTITATIVO TOTAL: 34.020), item 53 (Pin Metálico – QUANTITATIVO TOTAL: 43.113), Item 54 (Placa de homenagem – QUANTITATIVO TOTAL: 2.213) e Item 58 (Sacola Tipo Ecobag De Lona Natural QUANTITATIVO TOTAL: 30.093) presentes no ANEXO II - Detalhamento dos quantitativos, definidos como itens de parcela de maior relevância da contratação.

10.5.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a execução satisfatória de serviços de confecção, impressão, acabamento e fornecimento de materiais gráficos compatíveis com o objeto desta contratação.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

10.5.4. Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica da licitante.

- **Os atestados deverão conter, no mínimo:**
 - identificação do emitente;
 - identificação da empresa executora;
 - descrição dos serviços executados;
 - período de execução;
 - manifestação quanto à boa execução dos serviços.

10.5.5.A Administração poderá promover diligências para verificar a autenticidade e a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados.

10.6. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

10.6.1.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

10.6.1.2. CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA(S) DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DO ESTADO SEDE DA LICITANTE.

10.6.1.3. CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA(S) DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DO MUNICÍPIO SEDE DA LICITANTE.

10.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.6.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

10.6.3.1. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

10.6.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

10.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.A licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

10.6.5.11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ficando, ainda, obrigada a:

11.2 Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

11.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.

11.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.5 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de até **72 (Setenta e duas) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (Vinte e Quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

11.12 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.14 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.15 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11.19 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.20 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

11.21 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.22 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.23 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.24 Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas..

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

11.25 Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

11.26 Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

12.2 Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, nota de empenho ou documento equivalente.

12.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.

12.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e nesteno Termo de Referência;

12.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, no Decreto Municipal nº 15.604/2023 e neste Termo de Referência;

12.9 Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.10 Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.10.1 A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

12.11 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.

12.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.13 Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

12.14 Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

12.15 A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculados à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e/ ou nas hipóteses previstas nos inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

12.16 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente na instituição financeira contratada para esse fim, consoante expressa previsão legal contida no art. 15 da Lei Municipal nº 10.921 de 16 de setembro de 2019. Atualmente, a instituição financeira contratada se trata do **Banco Santander S.A**, através do Contrato nº 53/2024, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2024, celebrado entre o Município de **Fortaleza e o Banco Santander S.A.**

13.1.1. A nota fiscal/ fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/ fatura corrigida.

13.2 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

13.3 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

13.4 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

13.4.1 Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

14.DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 A execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos art. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

15.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

15.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;;

15.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no §4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

15.2.4. Multa de:

15.2.4.1. 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

15.2.4.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no parágrafo único do art. 12 do Decreto 15.604, de 28 de março de 2023.

15.2.4.1.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.2.4.1.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.2.4.1.4. entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

15.2.4.2. 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:

15.2.4.2.1. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.4.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.4.3. 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, para aquele que:

15.2.4.3.1. der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4.3.2. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.2.4.3.3. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.4.3.4. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.4.3.5. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;;

15.2.4.3.6. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2.4.4. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documentos fiscal.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021). 14.4.1.

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.8. Contratante deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Portal ComprasFOR do Município de Fortaleza.

15.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, de pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado ou será cobrada judicialmente.

16. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

16.1. O valor estimado desta contratação será em caráter sigiloso.

17. DO ÍNDICE DE REAJUSTE

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

17.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice (Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC).

18. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1. O prazo de vigência e de execução do contrato é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art.107 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados a partir da data da última assinatura, devendo ser publicado na forma do art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

EDITAL Nº 11825 | PROCESSO ADM. Nº P284355/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2026 | UASG: 927744

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – CATÁLOGO DE MATERIAIS GRÁFICOS



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

SUMÁRIO

Adesivos	4
Agendas	4
Banners	5
Blocos de anotações	5
Botons	6
Calendários	6
Camisas	6
Canetas	7
Cartões de vacinação	7
Cartões de visita	8
Cartazes	8
Certificados	8
Crachás	9
Encadernações	9
Folders	10
Impressões simples	11
Leques	12
Lonas	13
Panfletos	13

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Papéis timbrados ——— 14
Pastas e envelopes ——— 14
Pins ——— 15
Placas ——— 15
Sacolas ——— 16

GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

- **Cor 1 x 0:** Impressão apenas na frente do impresso, apenas na cor preta, ou seja, preto-branco;
- **Cor 1 x 0:** Impressão na frente e no verso do impresso, apenas em preto-e-branco;
- **Cor 4 x 0:** Impressão na frente do impresso nas quatro cores CMYK, ou seja, colorido, permanecendo o verso sem impressão;
- **Cor 4 x 1:** Impressão colorida na frente do impresso e impressão preto-e-branco no verso.
- **Cor 4 x 4:** Impressão colorida tanto na frente quanto no verso do impresso.

Acabamento americano, em botons, compõe uma base em metal ou PVC, alfinete de segurança, impressão digital de alta qualidade e película protetora transparente (acetato).

Hot stamp é uma técnica de enobrecimento que aplica uma fina camada metálica em impressos.

Impressão Off Set é um método planográfico indireto de alta qualidade, ideal para grandes tiragens de materiais gráficos.

Prova Sherpa é um tipo de prova de cor de alta precisão (às vezes chamada de "prova de chapa" ou "prova de contrato") usada para verificar erros antes da impressão final no papel.

Prova Digital é a simulação precisa de cores e layout de um projeto em tela ou PDF antes da impressão final.

Serigrafia é a técnica mais comum para impressão em camisas, passando tinta para materiais através de uma tela.

Sublimação é uma técnica de impressão em camisas, que utiliza calor e pressão para transferir estampas de um papel especial para o tecido.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

1 ADESIVOS

a **ADESIVO REDONDO** IMPRESSO

7cm x 7cm; Cor 4 X 0; Papel Adesivo 85g; Com Corte Falso; Impressão Off Set.



b **IDENTIFICAÇÃO DE VISITANTES** IMPRESSO

8cm x 3cm; Cor 4 X 0; Papel Adesivo 85g; Com Corte Falso; Impressão Off Set.



c **PAPEL ADESIVADO** IMPRESSO

7cm x 7cm; Cor 4 X 0; Papel Adesivo 85 G; Com Corte Falso; Impressão Off Set.



2 AGENDAS

a **AGENDA INSTITUCIONAL PERSONALIZADA** ENCADERNAÇÃO

Capa: Couchê 250 g/m² ou cartão triplex, com impressão colorida; Acabamento em espiral metálico ou wire-o.
Miolo: Formato A5 (14,8 cm x 21 cm) ou A4 (21cm x 29,7 cm); Mínimo de 300 páginas; Papel Offset 75g/m²; Impressão interna preto e branco; Organização diária/semanal; Identificação institucional.

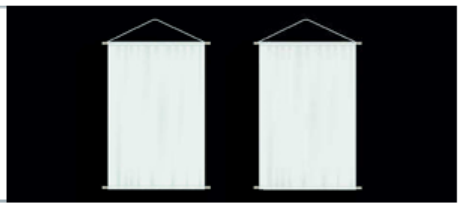


Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3 BANNERS

a **BANNER DE DIVULGAÇÃO** SINALIZAÇÃO

De acordo com o evento; 1,20m x 1,50m; Cor 4 x 0; Lona Brilho 280g; Bastão e cordão inclusos; (Variação +/- 10%).



4 BLOCOS DE ANOTAÇÕES

a **BLOCO DE ANOTAÇÃO 1** ENCADERNAÇÃO

15cm x 21cm; 50 Folhas; Cor 4 x 0; Papel Offset 63g; Colado na cabeça. Impressão Off Set.

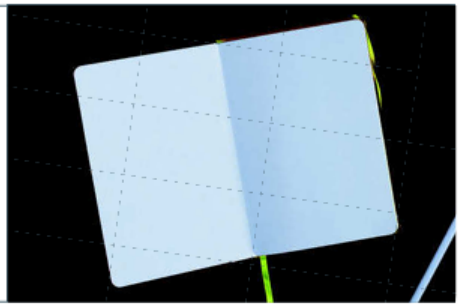
b **BLOCO DE ANOTAÇÃO 2** ENCADERNAÇÃO

30cm x 21cm; 50 Folhas; Cor 4 x 0; Papel Offset 63g; Colado na cabeça. Impressão Off Set.



c **BLOCO DE ANOTAÇÃO 3** ENCADERNAÇÃO

Capa Aberta: 30cm x 21cm; Cor 4 x 1; Papel Couchê 300; Prova sherpa.
Miolo: 15cm x 21cm; Cor 4x0; Papel Offset 63g; 50 Folhas; Colado na lombada quadrada, picotado e grampo; Prova digital; Impressão Off Set.



d **FORMULÁRIO AUTOCOPIATIVO** IMPRESSO

Formato A4 ou equivalente; Papel autocopiativo (NCR); 2 ou mais vias; Sem uso de carbono; Impressão em preto e branco e/ou colorida, conforme layout aprovado; Numeração sequencial; Colagem lateral ou superior.



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

5 BOTONS

a **BOTON REDONDO** IMPRESSO

5cm x 5cm; Acabamento tipo americano; Impressão digital personalizada conforme necessidade.



6 CALENDÁRIOS

a **CALENDÁRIO DE MESA** ENCADERNAÇÃO

Base 1: 20cm x 41cm; Cor 4x0; Papel Cartão 250g com laminação fosca; 1 lado faca de corte/vinco.
Base 2: 20cm x 41cm; Papel Cartão 250g.
Miolo: 20cm x 15cm; 5cm; 24 páginas; Cor 4x4; Couchê Liso 170g; Prova Sherpa; Wire-o na cor branca; Corte/vinco e acoplagem das bases.



7 CAMISAS

a **CAMISA PERSONALIZADA** VESTUÁRIO

Malha Fio 30 Cardada; Cor conforme necessidade; Serigrafia em policromia; Tamanhos conforme demanda.



b **COLETE COM ZÍPER** VESTUÁRIO

Em tecido Oxford; Sublimação total; Com fita refletiva frente e costas; 4 bolsos embutidos do tipo verdugo; Ziper frontal destacável do tipo vislon.

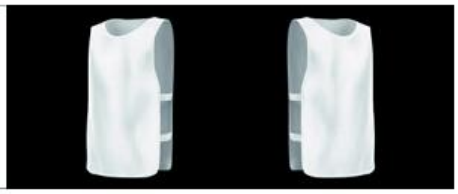


SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA
Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0466 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

c **COLETE BATA** VESTUÁRIO

Em tecido Oxford; Sublimação total; Costura e elástico nas laterais.



8 CANETAS

a **CANETA PERSONALIZADA** OUTROS

Modelo ES 511; Corpo branco com detalhe colorido; A ser personalizada conforme necessidade.



8 CARTÕES DE VACINAÇÃO

a **CARTÃO DA GESTANTE** IMPRESSO

29,7cm x 21cm; Cor 4x4; Tinta Escala em Offset 180g; Matrizes Inclusas; Prova Sherpa; Dobrado em 2 paralelas.

a.1 **ETIQUETA ADESIVA** IMPRESSO

Para veiculação exclusiva no Cartão da Gestante; 1,02cm x 9,0cm; Cor 2 X 0.



b **VACINAÇÃO HUMANA** IMPRESSO

30cm x 10,5cm; Cor 4x4; Tinta Escala; Offset 180g/m²; Matrizes Inclusas; Prova Sherpa; Dobrado em 2 paralelas.



c **VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA** IMPRESSO

Formato A6 (10cm x 14 cm); Cor 4x4; Papel Couchê 180 G; Prova Sherpa.



FORTALEZA PREFEITURA SAÚDE

7

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

9 CARTÕES DE VISITA

a **CARTÃO DE VISITA PADRÃO** IMPRESSO

9cm x 5 cm; Cor 4 x 4; Aspen Metalizado 250g; Laminação fosca; Bordas arredondadas; Hot Stamp; Prova Sherpa; Impressão Off Set.



10 CARTAZES

a **CARTAZ 1** IMPRESSO

Tamanho A3 (29,7cm x 42 cm); Papel Couchê Liso 150g; Cor 4 x 0; Fita dupla face em quatro pontos; Prova Sherpa.



b **CARTAZ 2** IMPRESSO

Tamanho A2 (42cm x 59,4 cm); Papel Couchê Liso 150g; Cor 4 x 0; Fita dupla face em quatro pontos; Prova Sherpa.



11 CERTIFICADOS

a **CERTIFICADO 1** IMPRESSO

Formato A4 (21 cm x 29,7 cm); Cor 4 x 0; Papel Couchê 300g; Prova Sherpa.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA
Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0466 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

12 CRACHÁS

a **CRACHÁ 1** IMPRESSO

8,5 cm x 5 cm; Cor 4 x 0; PVC rígido; Presilha para roupa; Material a cargo da contratada; Arte a cargo da contratante.

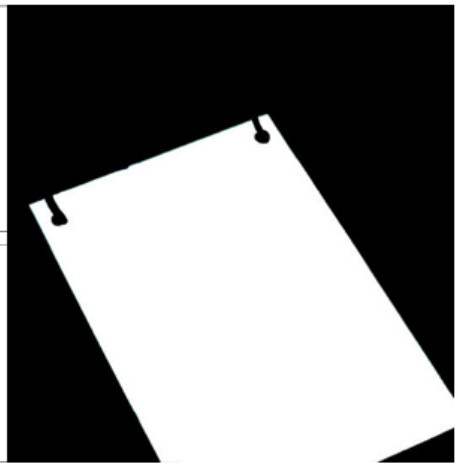


b **CRACHÁ 2** IMPRESSO

10 cm x 15 cm; Cor 4 x 0; Papel Cartão 300g; Com furo e cordão com ponta de metal; Prova Sherpa Impressão Off Set.

c **CRACHÁ 3** IMPRESSO

10 cm x 15 cm; Cor 4 x 0; Papel Reciclado 250g; Com furo, cordão e ponta de metal; Prova Sherpa; Impressão Off Set.



13 ENCADERNAÇÕES

a **A4** ENCADERNAÇÃO

Tamanho A4 (21 cm x 29,7cm); Wire-o; Modelos variados; Cor do Wire-o de acordo com a necessidade; Capa dura.



b **A5** ENCADERNAÇÃO

Tamanho A5 (14,8 cm x 21 cm); Espiral; Modelos variados; Cor do espiral de acordo com a necessidade.



FORTALEZA PREFEITURA SAÚDE

9

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

c

LIVRO 1 OUTROS

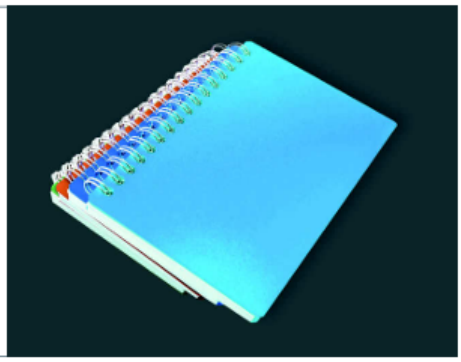
Capa Aberta: 42 cm x 29,7 cm; Papel Cartão 300g; Cor 4 x 4; Laminação Fosca.
Miolo: 21 cm x 29,7 cm; Papel Off Set 90g; Cor 4 x 4; Até 80 páginas; Lombada Quadrada; Cola PUR; Prova Sherpa.



d

LIVRO 2 OUTROS

Capa Fechada: 15 cm x 21 cm; Cor 4 x 4; Papel Cartão Supremo 300g; Laminação Fosca.
Miolo fechado: 15 cm x 21 cm; Papel Off Set 75g; Cor 1 x 1; Até 150 páginas; Lombada espiral; Prova Sherpa.



e

REVISTA 1 OUTROS

Capa Aberta: 42 cm x 29,7 cm; Cor 4 X 4; Papel Couchê 240g.
Miolo: 21 cm x 29,7 cm; Cor 4 X 4; Papel Couchê 120g; Dobrado e grampeado; Prova Sherpa.

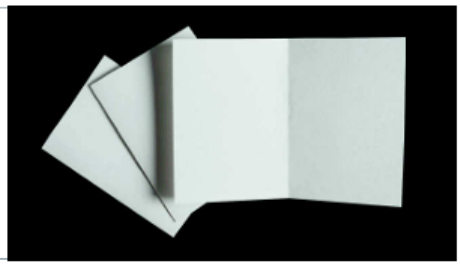


14 FOLDERS

a

FOLDER DOBRADO 1 IMPRESSO

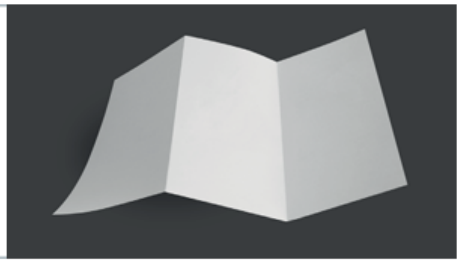
Formato A4 aberto (21 cm x 29,7 cm); Papel Couchê Liso 150g; Cor 4 x 4; Uma dobra e vinco; Prova Sherpa.



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

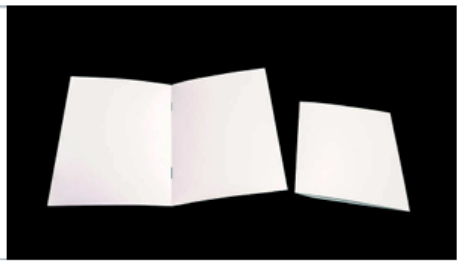
b **FOLDER DOBRADO 2** IMPRESSO

Formato A4 aberto (21 cm x 29,7 cm); Papel Couchê Liso 150g; Cor 4 x 4; Duas dobras e vinco; Prova Sherpa.



c **FOLDER COM GRAMPO** IMPRESSO

10 cm x 7,5 cm (formato fechado); Até 12 páginas; Cor 4 x 4; Papel Couchê Liso 150 G; Com dobra e grampo.



d **FOLDER DE MAPA** IMPRESSO

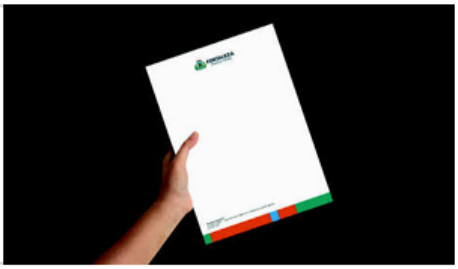
94 cm x 64 cm; Cor 4 x 0; Papel Couchê Liso 120g; Três dobras paralelas e uma dobra em cruz; Prova Sherpa.



15 IMPRESSÕES SIMPLES

a **CÓPIA COLORIDA A4** IMPRESSO

Formato A4 (21 cm x 29,7cm); Cor 4 x 4; Papel Off Set 75g.



b **CÓPIA P&B A4** IMPRESSO

Formato A4 (21 cm x 29,7cm); Cor 1 x 1; Papel Off Set 75g.



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

c — **IMPRESSÃO COLORIDA** IMPRESSO

Papel Couchê 150g; Cor 4 x 4; Digital.

- **c.1** A3 — Formato A3 (29,7cm x 42 cm).
- **c.2** A4 — Formato A4 (21 cm x 29,7 cm).
- **c.3** A5 — Formato A5 (14,8 cm x 21 cm).



d — **IMPRESSÃO P&B** IMPRESSO

Papel Couchê 150g; Cor 1 x 1; Digital.

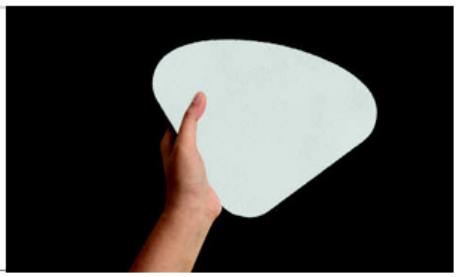
- **d.1** A3 — Formato A3 (29,7cm x 42 cm).
- **d.2** A4 — Formato A4 (21 cm x 29,7 cm).
- **d.3** A5 — Formato A5 (14,8 cm x 21 cm).



16 LEQUE

a — **LEQUE/VENTAROLA** IMPRESSO

22cm x 20 cm; Cor 4 x 4; Papel Cartão 300 G; Faca de corte especial e vinco.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA
Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0466 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

17 LONAS

a

LONA EM M² SINALIZAÇÃO

Unidade de fornecimento/medida em m²; Lona vinílica; Impressão digital full color; Tamanho e arte conforme necessidade; Com instalação em box truss (serviço à parte).



18 PANFLETOS

a

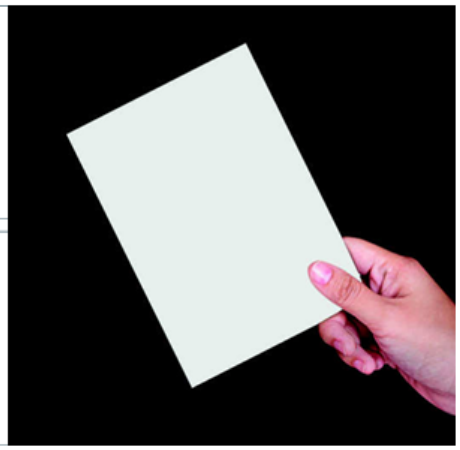
PANFLETO 1 IMPRESSO

Formato A5 (14,8 cm x 21 cm); Cor 4 x 0; Papel Couchê 80 G; Prova Sherpa.

b

PANFLETO 2 IMPRESSO

Formato A5 (14,8 cm x 21 cm); Cor 4 x 4; Papel Couchê 80 G; Prova Sherpa.



c

PANFLETO 3 IMPRESSO

Formato A4 (21cm x 29,7 cm); Cor 4 x 0; Papel Couchê 80 G; Prova Sherpa.

d

PANFLETO 4 IMPRESSO

Formato A4 (21cm x 29,7 cm); Cor 4 x 4; Papel Couchê 80 G; Prova Sherpa.



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

19 PAPÉIS TIMBRADOS

a

PAPEL TIMBRADO IMPRESSO

Formato A4 (21 cm x 29,7 cm); Cor 4 x 0; Papel Offset 90g; Prova Sherpa; Impressão Off Set



20 PASTAS E ENVELOPES

a

ENVELOPE PARA CARTAS PASTA

23 cm x 11,5 cm (formato fechado); Cor 4 x 0; Papel Off Set 115 G; Prova Sherpa; Impressão Off Set.



b

ENVELOPE OFICIAL PASTA

26 cm x 36 cm (formato fechado); Cor 4 x 0; Papel Off Set 115g; Prova Sherpa; Impressão Off Set.



c

PASTA INSTITUCIONAL PASTA

46cm x 44 cm (formato aberto); Cor 4 x4; Papel Cartão 350g; Laminação Fosca em um lado; Bolso colado lateralmente; Faca de corte e vinco; Impressão Off Set.



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

21 PINS

a

PIN METÁLICO OUTROS

Aproximadamente 20 mm ou 30 mm; Confeccionado em latão, zamac ou material equivalente; Aplicação de alto ou baixo relexo (conforme arte); Acabamento polido ou fosco; Pintura esmaltada ou resina colorida; Fixação traseira tipo pino com tarraxa metálica; Arte mediante aprovação prévia conforme necessidade.



22 PLACAS

a

PLACA DE HOMENAGEM OUTROS

10 cm x 15 cm; Aço com Gravação em baixo relevo; Estojo em veludo.



b

PLACA PARA PORTAS SINALIZAÇÃO

40 cm x 10 cm; Em PVC; Com adesivo de fixação.



c

PLACA PARA PAREDE SINALIZAÇÃO

35 cm x 35 cm; Em PVC; Com adesivo de fixação.



FORTALEZA PREFEITURA SAÚDE

15

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

23 SACOLAS

a	**ECOBAG** VESTUÁRIO 45 cm x 35cm x 20 cm (de profundidade); Lona natural 235g (algodão cru); Alças reforçadas de cadarço de algodão trançado colorido conforme necessidade; Arte mediante aprovação prévia conforme necessidade.	

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA
Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0466 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

FORTALEZA
PREFEITURA
SAÚDE

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

APÊNDICE B DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui a etapa inicial do planejamento da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e tem por objetivo analisar a necessidade administrativa e identificar a solução mais adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza.

A contratação visa à prestação de serviços gráficos, compreendendo a confecção, impressão e fornecimento de materiais diversos, essenciais ao desenvolvimento das atividades institucionais, administrativas e de comunicação da Secretaria e de suas unidades vinculadas.

Tais materiais são fundamentais para apoiar campanhas de saúde, ações educativas, programas institucionais e demais atividades necessárias à execução das políticas públicas de saúde.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Área solicitante: Secretaria Municipal da Saúde
Unidades demandantes: Diversas coordenadorias e setores administrativos

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar visa demonstrar a necessidade da futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, compreendendo a confecção, impressão e fornecimento de materiais gráficos diversos, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades institucionais, administrativas, educativas e operacionais da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS.

Considerando a necessidade contínua de produção de materiais destinados à divulgação de campanhas de saúde pública, ações educativas, programas estratégicos, capacitações, eventos institucionais e comunicação com a população, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para atender às demandas das unidades vinculadas à Secretaria.

Os materiais gráficos constituem importante ferramenta de comunicação e apoio às ações desenvolvidas pela SMS, contribuindo para a disseminação de informações de interesse público, orientação dos usuários dos serviços de saúde, identificação visual de ambientes e suporte às atividades administrativas. A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer a efetividade das políticas públicas de saúde, dificultando a divulgação de campanhas, a execução de programas institucionais e a comunicação entre a Administração e a sociedade.

Atualmente, encontra-se vigente contrato para prestação de serviços gráficos que contempla parcialmente o atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS, abrangendo determinados itens e áreas técnicas específicas. Contudo, verifica-se que a contratação vigente não atende integralmente às necessidades institucionais da Secretaria,

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

tampouco contempla todas as unidades administrativas e assistenciais, evidenciando a necessidade de manutenção e ampliação da solução contratual, de modo a assegurar o atendimento contínuo, eficiente e abrangente das demandas existentes.

A execução contratual demonstra a utilização contínua e diversificada dos serviços gráficos, com fornecimento de materiais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, assistenciais, educativas e de comunicação. Os materiais produzidos foram distribuídos entre diferentes setores e unidades da Secretaria, evidenciando a abrangência da contratação e sua relevância para o suporte às atividades finalísticas e de apoio.

Destaca-se a utilização de materiais voltados à divulgação de campanhas, ações de educação em saúde, orientação à população e fortalecimento da comunicação institucional. Verifica-se, ainda, consumo significativo de materiais de divulgação e apoio institucional, especialmente folders, panfletos, cartazes, formulários e demais impressos utilizados rotineiramente nas ações de saúde pública. Tal cenário demonstra a necessidade permanente de produção gráfica para viabilizar a disseminação de informações, o registro de atividades e o atendimento das demandas administrativas e assistenciais da rede municipal de saúde.

Diante do volume executado, da diversidade de materiais produzidos e da abrangência das demandas atendidas ao longo da vigência contratual, conclui-se que os serviços gráficos são essenciais para a adequada execução das atividades institucionais da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza. Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços gráficos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, visando assegurar o atendimento tempestivo das demandas da Secretaria Municipal da Saúde e de suas unidades vinculadas.

Assim, a contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo e adequado de materiais gráficos necessários à execução das ações de saúde pública, promovendo maior eficiência administrativa, fortalecimento da comunicação institucional, padronização dos materiais utilizados e melhoria na prestação dos serviços oferecidos à população.

4. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal da Saúde, estando alinhada às necessidades institucionais e ao planejamento estratégico do órgão, conforme prática já adotada nos processos administrativos da SMS.

Id do item no PCA 101, Código da Classificação Superior (Classe/Grupo) 7541.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para a adequada execução do objeto, a futura contratada deverá:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

- Conhecer plenamente o objeto da contratação e as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo licitatório;
- Possuir capacidade técnica e operacional compatível com a prestação dos serviços gráficos a serem executados;
- Comprovar regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e junto aos demais órgãos de controle, nos termos da legislação vigente;
- Manter situação econômico-financeira compatível com as obrigações assumidas durante toda a vigência da contratação;
- Cumprir integralmente a legislação aplicável à execução dos serviços gráficos, inclusive normas ambientais, trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho;
- Executar os serviços em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade e prazos estabelecidos pela Administração;
- Dispor de equipe técnica qualificada e em quantitativo suficiente para atender às demandas ordinárias e eventuais demandas urgentes da Secretaria Municipal da Saúde;
- Possuir equipamentos, estrutura física e recursos tecnológicos adequados à produção, impressão, acabamento e fornecimento dos materiais gráficos solicitados;
- Os atestados deverão atender ao quantitativo mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos para o item 7 (Boton redondo personalizado – QUANTITATIVO TOTAL: 46.718), item 9 (Camisa Personalizada Em Malha Fio 30 – QUANTITATIVO TOTAL: 41.965), item 18 (Colete em tecido Oxford com sublimação – QUANTITATIVO TOTAL: 4.127), item 19 (Colete em tecido Oxford - QUANTITATIVO TOTAL: 3.125), item 20 (Confecção De Crachás – QUANTITATIVO TOTAL: 34.020), item 53 (Pin Metálico QUANTITATIVO TOTAL: 43.113), Item 54 (Placa de homenagem – QUANTITATIVO TOTAL: 2.213) e Item 58 (Sacola Tipo Ecobag De Lona Natural – QUANTITATIVO TOTAL: 30.093) presentes no Detalhamento dos quantitativos, definidos como itens de parcela de maior relevância da contratação;
- Disponibilizar atendimento para análise, ajustes, aprovação de artes e acompanhamento das solicitações realizadas pela Contratante;
- Garantir a qualidade dos materiais produzidos, observando as especificações de impressão, acabamento, cores, formatos e demais características exigidas;
- Substituir, sem ônus para a Administração, os materiais entregues com defeitos, divergências ou em desacordo com as especificações contratadas;
- Executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos, inclusive em situações que demandem atendimento prioritário ou emergencial;
- Prestar garantia quanto à qualidade dos serviços executados e dos materiais fornecidos;
- Cumprir todas as obrigações contratuais assumidas, zelando pela eficiência, qualidade e continuidade da prestação dos serviços.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

A estimativa das quantidades foi realizada com base no levantamento das necessidades das unidades da Secretaria, contemplando grande variedade de itens e volumes significativos, como demonstrado na Planilha Especificação do produto/execução do serviço e quantitativo.

COD	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANTIDADE
3613404	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, impressão e fornecimento de material gráfico, destinados ao atendimento das demandas institucionais, administrativas e operacionais da Secretaria Municipal da Saúde	SERVIÇO	1

Detalhamento dos itens a serem adquiridos:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Código Banco de Catálogo	GABINETE	ASCOM	ASPREDE	CONTI	COPLAD	CODES	COPFOR	COPAPP	CODERS	COMEPH	COAF	COVIS	CORAC	COPIN	CORSEP	CORSEC	CORSETI	CMDP	CDAD	TOTAL POR ITEM
				QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	
1	Adesivo Redondo. 7x7 Cm, 4 X 0 Cor Em Papel Adesivo 80 G. Com Cores Fotos. Impressão Off Set.	UNID	3013606	200	0	10000	100	0	0	2220	101220	1000	1200	0	1200	100	0	1000	0	0	0	21242	102362
2	Agenda institucional personalizada, formato A5 (14,8 x 21 cm) ou A6 (21 x 29,7 cm), contendo mínimo de 200 páginas, confeccionada em papel offset 72 g/m², com impressão interna preta e branca, organização diária/semanal e identificação institucional. Capa em cartão 250 g/m² ou superior, com impressão colorida, acabamento em espiral metálico ou wire-o, garantindo durabilidade e adequado manuseio para uso administrativo.	UNID	3013606	100	20	600	0	12	0	270	6140	200	0	0	200	112	20	100	10	0	10	212	6396
3	Banner De Divulgação De Agenda Com 0 Cromia. Impressão 4x0. Lona Brilho 280g. Gestão E Gerência. Dimensão: 1.20 X 1.20 (1.10 A). (Variação +/- 10%).	UNID	3013606	20	10	10	0	0	0	78	312	200	220	20	720	10	0	10	0	0	20	127	2007
4	Blusa De Aniversário – Formato 12x21cm Com 20 Folhas Cada. 4x0 Cores. Papel Offset 90g. Celeiro Na Cabeça. Impressão Off Set.	UNID	3013606	1000	0	1200	100	400	22	11770	27700	200	0	0	1100	121	0	1000	20	0	1000	2210	45642
5	Blusa De Aniversário – Formato 20x21cm Com 20 Folhas Cada. 4x0 Cores. Papel Offset 90g. Celeiro Na Cabeça. Impressão Off Set.	UNID	3013606	1000	0	2000	0	0	22	2020	2100	200	0	0	600	141	0	1000	20	0	1200	889	10073
6	Blusa De Aniversário. Capa Diversa -20 X 21 Cm , 4 X 1 Cores. Em Papel Couchê 200g. Miolo – 12 X 21 Cm, 4 X 0 Cores , Papel Offset 90g, 20 Folhas. Acabamento Celeiro Lombada	UNID	3013606	1000	100	800	0	0	0	1	8700	200	0	0	0	0	0	1000	20	0	1200	681	14303
	Quadrada. Fixação E Dobras. Capa Com Frente Dobra E Miolo Com Frente Digital. Impressão Off Set																						
7	Datas redondo personalizado. Formato: 3cm x 3cm. Acabamento: laço americano com impressão digital.	UNID	3013606	200	0	2000	0	0	0	1080	12300	2000	8200	2000	2000	12	0	1000	0	0	1200	2122	42712
8	Calendário De Mesa Quadrado. 20 X 21 Cm, 4x0 Cores. Em Cartão 220g Com Laminação Fosca1 Lado. Face De Corte/Vinco. Base 2. 20x21cm. Sem Impressão Em Cartão220g Miolo. 24 Fls, 20x10. Sem. 4x1 Cores. Em Couchê Liso 170g. Frente Sherpa. Com Wire-O Na Cor Branca. Corte/Vinco. Sanglagem Das Bases.	UNID	3013606	100	20	20	0	12	0	14	2020	1000	0	0	220	70	20	1000	0	20	20	220	3574
9	Camisa Personalizada Em Malha Fio 20 Cardada. Cor Conforme O Evento. Com Sangria. Em Poliamida. Tamanhos Conforme Demanda.	UNID	3013606	200	20	1100	10	0	0	1477	12300	2000	12000	0	2200	20	0	100	0	0	1200	1992	61902
10	Camisa azar personalizada conforme evento. modelo 03 211. serge branca com detalhe colorido.	UNID	3013606	200	0	2000	12	600	00	4070	22100	2000	0	0	1400	210	0	2000	0	20	2000	2021	29230
11	Camiseta manga curta - Formato 20 (20cm x 14 cm). 4x0 Cores. Em Papel Couchê 150 G. Com Frente Sherpa.	UNID	3013606	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100000	0	0	0	0	0	0	20000	120000
12	Camiseta manga humana - 20cm x 10.5cm. 4x0 Cores. Tinta Sexta em Offset 120g/m². Materias Inclusas. Frente Sherpa. Dobrada - 2 Paralelas	UNID	3013606	0	0	0	0	0	0	0	100000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20000	120000
13	Camiseta De Viscose. 0 X 0 Cm. Jogos Malandrada 220g. 4 X 4 Cores. Com Laminação Fosca (Frente E Verso). Bordas Arredondadas. Não Dobrar. Frente E Verso. Com Frente Sherpa. Impressão Off Set.	UNID	3013606	120	200	0	0	0	0	220	0	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	92	1912

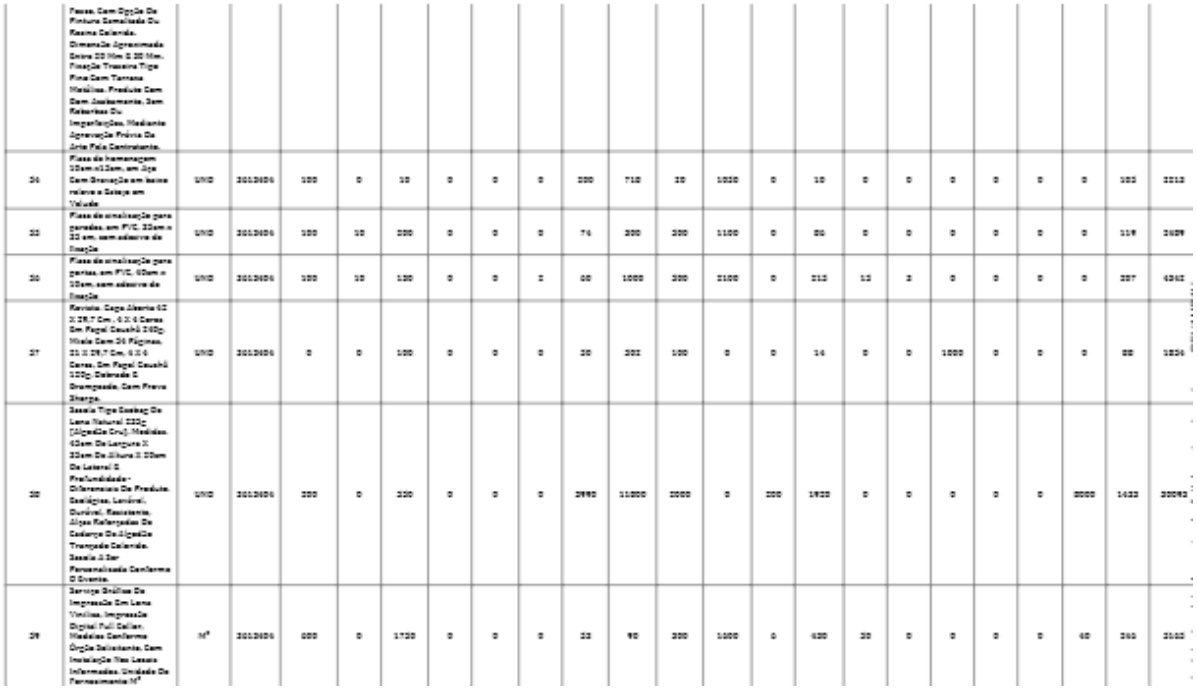
Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

14	Cartão Decorativo - 29,7x21cm, 4x0 cores, Tinta Cossis em Offset 120g, Matrizes Inclusas. Frente 3Sharps. Colorado - 2 parcelas	UNID	2012026	0	0	0	0	0	0	0	40000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2000	42000	
13	Cartão 1. Tamanho 12, Papel Couchê Liso 120g, 4 X 0 Cor, Com Fita Dupla Face Em Quatro Partes. Com Frente 3Sharps.	UNID	2012026	100	1000	1000	0	0	0	971	2900	2000	0200		6100	100	0	1000	0	0	1000	1029	22441	
10	Cartão 2. Tamanho 12, Papel Couchê Liso 120g, 4 X 0 Cor, Com Fita Dupla Face Em Cinco Partes. Com Frente 3Sharps.	UNID	2012026	100	200	100	0	0	0	200	2020	2000	2200	200	6100	0	0	1000	0	0	1000	911	19121	
17	Certificado 1. 21 X 29,7 Cm, 4 X 0 Cor, Papel Couchê 200g, Com Frente 3Sharps.	UNID	2012026	1000	0	1000	100	0	0	2700	22000	2000	6000	0	4000	0	0	2000	0	0	1200	2409	20209	
12	Caixa em resina Oxford com sublimação total com costura e elástico nas laterais.	UNID	2012026	0	0	1000	0	0	0	0	170	0	0	0	2700	0	0	0	0	0	0	187	4137	
19	Caixa em resina Oxford com sublimação total com fita refletiva frente e costas. 06 laterais embutidas de tiga verdluga e aiper frontal destacável de tiga velcro.	UNID	2012026	0	0	0	0	0	0	0	10	200	0	0	2700	0	0	0	0	0	0	169	3111	
20	Confecção De Crachás - Serviço De Confecção De Crachá Para Identificação Em PVC Rígido (Dn. Variante. Fornecedor. Sec. Sou. Dia.). Medindo 0,0 X 0,0 Cm Com Frasilha Para Fixação. Impresso Em Até 4 Cores. Com Fornecimento De Material. A Cargo Da Contratada. Fornecimento De Arte A Cargo Da Contratante.	UNID	2012026	100	20	000	100	0	0	6490	040	10000	12000	0	2700	0	0	100	0	0	1200	1020	34020	
21	Cópia Colorida A4, Papel Off 3at 72g.	UNID	2012026	2000	200	1200	0	0	0	6920	26200	1000	0	0	0200	2000	0	2000	0	0	2000	2702	20612	
22	Cópia Comum P&B A4, Papel Off 3at 72g.	UNID	2012026	0	0	1200	0	0	0	4200	20012	1000	0	0	1220000	2000	0	2000	0	0	2000	04901	1027701	
23	Crachá 1. 10 X 12 Cm, Papel Cartão 200g, 4 X 0 Cor, Com Furo E Cordão Com Fenda De Natal, Com Frente 3Sharps. Impressão Off 3at.	UNID	2012026	200	0	2200	100	400	0	12000	20020	2000	29000	0	0200	20	0	2000	0	0	1200	0424	92906	
24	Crachá 2. 10 X 12 Cm, Papel Reciclado 220g, 4 X 0 Cor, Com Furo E Cordão Com Fenda De Natal, Com Frente 3Sharps. Impressão Off 3at.	UNID	2012026	200	0	2200	0	0	0	1020	0920	2000	0	200	0200	0	0	2000	0	0	4000	1298	27120	
23	Etiqueta Adesiva Para Identificação De Visitantes Personalizada Com Logomarca. Tamanho Aproximado 0 X 0 Cm.	UNID	2012026	200	0	0	0	0	22	2020	200	2000	220000	0	2100	0	0	1000	0	0	0	19422	402020	
20	Encadernação A4, Wire O, Modelos Variados, Cor De Wire-O A Ser Definida. Perfuração De Capa Dura.	UNID	2012026	200	20	2000	0	0	0	2272	740	200	0	100	700	100	0	0	0	0	0	207	10047	
27	Encadernação A3 Em Espiral, Modelos Variados, Cor De Espiral A Ser Definida.	UNID	2012026	200	0	0	0	0	0	270	200	200	0	0	700	0	0	0	0	0	0	122	2702	
22	Envelope Carta, 22 X 11,2 Cm (Fechado), 4 X 0 Cores, Papel Off 3at 112 G, Com Frente 3Sharps. Impressão Off 3at.	UNID	2012026	1000	0	2000	0	0	20	00	000	1000	0	0	700	02	100	1000	20	0	4000	021	14200	
29	Envelope Ofício, 22,0 X 22 Cm (Fechado), 4 X 0 Cores, Papel Off 3at 112g, Com Frente 3Sharps Impressão Off 3at.	UNID	2012026	1000	200	2000	20	20	20	0020	1200	1000	11000	0	700	210	20	1000	20	0	4000	1726	20410	
20	Etiqueta adesiva para vedação na sanfona das gestantes. 1,02cm x 9,0cm. 2 X 0 cores.	UNID	2012026	0	0	0	0	0	0	0	02000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2220	02220	
21	Etiqueta Identificação, Material Adesivo, Cor Branca, Formato Retangular, Comprimento 20 Cm, Largura 20cm. Características Adicionais Confirma Medida De Cinta	UNID	2012026	0	0	0	0	0	0	200	20200	200	17000	0	1000	0	0	1000	0	0	0	2212	22012	
22	Folder 1. 21 X 29,7 Cm (Aberto), Papel Couchê Liso 120g, 4 X 4 Cores, Uma Dobra E Vinco, Com Frente 3Sharps.	UNID	2012026	0	0	0	600	0	0	2700	192000	2000	12000	10000	2120	200	0	10000	0	0	0000	12200	220920	
22	Folder 2. 21 X 29,7 Cm (Aberto), Papel Couchê Liso 120g, 4 X 4 Cores, Duas Dobras E Vinco, Com Frente 3Sharps.	UNID	2012026	0	0	4200	0	0	0	2000	402000	1000	2200	0	2200	0	0	2000	0	0	0	24192	200092	
20	Folder Com Orelha, Formato Fechado 22x17,0 Cm, 12 Páginas, 4x0 Cores Em Papel Couchê Liso 120 G. Internamente	UNID	2012026	0	0	000	0	0	0	2900	0	1000	020	0	22970	0	0	2000	0	0	0	1000	24900	

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

	Dobra E Grampo.																							
32	Folder Haga – Formato 98x63mm, 4x0 Cores. Papel Couchê Liso 120g. Três Dobras Paralelas E Uma Em Cruz. Frente Sherpa.	UNID	20130604	0	0	0	0	0	0	1700	410000	120	0	0	2400	0	0	0	0	0	4000	20910	429210	
33	Formulário Autoexplicativo Formulário em papel autoexplicativo (NCR), sem 2 ou mais vias, sem uso de carbono, impressão em preto e branco e/ou colorida, conforme layout aprovado. Formato A4 ou equivalente, com numeração sequencial, selagem lateral ou superior, garantindo boa legibilidade e segregação entre as vias.	UNID	20130604	0	0	0	0	0	0	0	20000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2000	42000	
37	Impressão Digital Colorida Em Tamanho A3. Papel Couchê 120g. Medidas Variadas.	UNID	20130604	200	200	0	0	0	0	2412	2000	2000	0	0	2200	100	0	1000	0	0	4000	1010	21320	
38	Impressão Digital Colorida Em Tamanho A4. Papel Couchê 120g. Medidas Variadas.	UNID	20130604	200	200	20000	100	0	0	2220	22000	2000	9000	2200	2200	10000	0	1000	0	0	4000	2222	116200	
39	Impressão Digital Colorida Em Tamanho A3. Papel Couchê 120g. Medidas Variadas.	UNID	20130604	200	0	0	0	0	0	2200	2000	2000	0	0	22720	100	0	1000	0	0	4000	2412	29720	
40	Impressão Digital P&B Em Tamanho A3. Papel Jobrove 80g. Medidas Variadas.	UNID	20130604	0	0	0	0	0	0	2200	2000	1000	0	0	0	100	0	1000	0	0	4000	602	12902	
41	Impressão Digital P&B Em Tamanho A4. Papel Couchê 120g. Medidas Variadas.	UNID	20130604	0	0	20000	0	0	0	2200	22000	1000	2000	2000	1000	10000	0	1000	0	0	4000	6100	80100	
42	Impressão Digital P&B Em Tamanho A3. Papel Couchê 120g. Medidas Variadas.	UNID	20130604	0	0	0	0	0	0	1200	2000	1000	2000	0	0	100	0	1000	0	0	4000	700	12900	
43	Legue. 21x30 Cm. Papel Cartão 300 G. 4x1 Cores. Face Da Carta Segunda E Carta Versa.	UNID	20130604	0	0	2000	100	0	0	0	227200	1000	0	0	14100	0	0	2000	0	0	2000	10210	202270	
44	Livro 1. Capa Dobra – 42x29,7 Cm. Papel Cartão 300g. 4 X 4 Cores. Com Laminação Fosca. Miolo – 21x29,7 Cm.	UNID	20130604	0	0	1000	0	0	0	200	1100	200	2000	0	200	0	0	0	0	0	100	210	5210	
	Papel Off Set 90g. 4x4 Cor. 20 Páginas. Acabamento Com Lombada Quadrada. Data Full. Frente Sherpa.																							
45	Livro De 120 Páginas – Capa: 12,1x21 Cm. (Formato Fechado). Papel Cartão Supremo 250g. 4 X 4 Cores. Com Laminação Fosca. Miolo: 12,1 X 21 Cm(Formato Fechado). Papel Offset 75g. 1 X 1 Cores.120 Páginas. Acabamento Com Espiral. E Frente Sherpa.	UNID	20130604	0	0	1000	0	0	0	209	1000	100	2000	20	1000	100	0	0	0	0	100	220	7217	
46	Fanfleto 1. 12x21 Cm. 4x0 Cores Em Papel Couchê 90 G. Com Frente Sherpa.	UNID	20130604	0	200	10000	100	0	0	0	10200	2000	19000	0	201200	0	0	2000	0	0	0	12490	261290	
47	Fanfleto 2. 12x21 Cm. 4x0 Cores Em Papel Couchê 120 G. Frente Sherpa.	UNID	20130604	0	0	10000	0	0	0	2000	20200	2000	6200	2000	132200	0	0	2000	0	0	0	11002	244902	
48	Fanfleto 3. 21x29,7 Cm. 4x0 Cores Em Papel Couchê 90 G. Com Frente Sherpa.	UNID	20130604	0	0	0	0	0	0	4700	2200	2000	6200	0	200000	0	0	2000	0	0	0	11002	237702	
49	Fanfleto 3. 21x29,7 Cm. 4x0 Cores Em Papel Couchê 90 G. Com Frente Sherpa.	UNID	20130604	0	0	0	0	0	0	0	200	2000	6200	0	0	0	0	2000	0	0	0	000	11000	
50	Fanfleto 1. 21x29,7 Cm. 4x0 Cores Em Papel Couchê 120 G. Com Frente Sherpa.	UNID	20130604	0	0	0	0	0	0	2200	10200	2000	6200	0	120000	0	0	2000	0	0	0	8710	182910	
51	Papel Timbrado. 21 X 29,7 Cm. Papel Offset 90g. 4 X 0 Cores. Com Frente Sherpa. Impressão Off Set.	UNID	20130604	200	0	1000	0	0	0	12100	1000	2000	2000	0	000	200	20	2000	0	0	4000	1220	28200	
52	Pasta Institucional Com Dobra. 42 X 64 Cm. (Aberta). Papel Cartão 300g. 4x0 Cores. Com Laminação Fosca E Laca. Dobra. Colada Lateralmente. Com Face Da Carta E Verso. Impressão Off Set.	UNID	20130604	2000	200	1000	20	0	00	2270	20000	2000	2900	0	1220	210	20	200	0	0	2000	2202	47972	
53	Fin Metálico Confeccionado Em Latão. Somas Ou Material Equivalente. Com Aplicação De Relevo Alto Ou Baixo Conforme Arte Institucional. Acabamento Folha Ou	UNID	20130604	200	20	0	0	12	0	2292	10200	10000	2000	0	1000	0	0	0	0	0	4000	2022	42112	

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/



7. LEVANTAMENTO DO MERCADO:

7.1. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, bem como conhecer as condições usuais de execução dos serviços gráficos. A análise considerou aspectos técnicos, operacionais e econômicos, conforme descrito a seguir:

a) Contratações avulsas por demanda

Consiste na realização de contratações individualizadas sempre que surgir a necessidade de determinado material gráfico. Essa alternativa demanda múltiplos procedimentos administrativos ao longo do exercício, aumentando o tempo de atendimento das demandas e os custos operacionais, além de dificultar o planejamento das ações institucionais e reduzir os ganhos de escala.

b) Contratação por grupos específicos de materiais

Consiste na realização de contratações distintas para grupos de materiais gráficos com características semelhantes. Embora permita maior especialização dos fornecedores, essa alternativa exige maior esforço de gestão contratual e pode dificultar a padronização dos materiais e da comunicação institucional.

c) Contratação integrada de serviços gráficos

Consiste na contratação de empresa especializada para atender, de forma integrada, às demandas de confecção, impressão, acabamento e fornecimento dos diversos materiais gráficos necessários à Secretaria Municipal da Saúde. Essa solução proporciona maior eficiência

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

administrativa, padronização dos materiais, redução dos procedimentos de contratação e melhor aproveitamento da economia de escala.

7.2. Solução Escolhida

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação integrada de serviços gráficos é a solução que melhor atende às necessidades da Administração sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por possibilitar atendimento contínuo das demandas, maior eficiência na gestão contratual e melhor relação custo-benefício.

7.3. Forma de Contratação

Definida a solução, foram avaliadas as modalidades disponíveis para sua implementação:

a) Contratação por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços

Considerando que os quantitativos dos materiais gráficos são estimados e variam de acordo com campanhas, programas e demandas institucionais da Secretaria, o Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada. Essa sistemática proporciona flexibilidade para futuras contratações, permitindo a solicitação dos materiais conforme a necessidade da Administração, além de promover competitividade, economicidade e eficiência administrativa.

b) Contratação direta por dispensa de licitação

A contratação direta somente é admitida nas hipóteses previstas em lei. Considerando a natureza continuada da demanda e o volume estimado da contratação, essa alternativa não se mostra adequada para o atendimento da necessidade identificada.

c) Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão

A adesão a ata vigente pode constituir alternativa viável, desde que haja compatibilidade entre o objeto registrado e as necessidades da Secretaria, além da demonstração da vantajosidade da contratação. Entretanto, em razão da especificidade dos materiais gráficos demandados e da necessidade de adequação das especificações técnicas às necessidades da SMS, a realização de procedimento licitatório próprio mostra-se mais adequada. Dessa forma, recomenda-se a realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza e de suas unidades vinculadas.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços gráficos poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de papel, utilização de tintas e insumos gráficos, geração de resíduos decorrentes dos processos de impressão e acabamento, bem como descarte de materiais não aproveitados. Com o objetivo de minimizar tais impactos, a futura contratação deverá observar, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, práticas sustentáveis, tais como:

- Utilização de papel proveniente de fontes legalmente regularizadas;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

- Adoção de processos produtivos que contribuam para a redução do desperdício de matéria-prima;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a produção gráfica, em conformidade com a legislação vigente;
- Utilização de tintas e insumos que apresentem menor impacto ambiental, quando disponíveis no mercado;
- Incentivo à reciclagem e ao reaproveitamento de materiais utilizados no processo produtivo;
- Observância das normas ambientais aplicáveis à atividade desenvolvida.

Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais decorrentes da contratação são classificados como de baixa magnitude e podem ser adequadamente mitigados mediante a ado-ção das medidas acima descritas, não havendo impedimentos ambientais para a contratação pretendida.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição do item	Unid.	Qtd.	Proposta 1 - MARCO-GRAF Indus-tria gráfica (R$ unit.)	Fonte MACO-GRAF	Proposta 2 - PNCP (R$ unit.)	Fonte PNCP	Proposta 3 – Com-prasGov (R$ unit.)	Fonte Com-prasGov	Média das 3 propostas	Total estimado pela média
1	Adesivo Redondo: 7x7 cm, 4x0 cor em papel adesivo 85g, corte falso, impres-são offset	UND	662393		Arquivo PDF		https://www.licitaba-se.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divul-gados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)		https://dadosaber-tos.compras.gov.br/ (mó-dulo Pesqui-sa de Pre-ços/Compras.gov.br; con-sultar CAT-MAT/CATSER correspon-dente)		
2	Agenda institucio-nal personalizada A5/A4, mínimo 300 páginas, papel offset 75g, capa couchê 250g/triplex, espi-ral/wire-o	UND	6558		Arquivo PDF		https://www.licitaba-se.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divul-gados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)		https://dadosaber-tos.compras.gov.br/ (mó-dulo Pesqui-sa de Pre-ços/Compras.gov.br; con-sultar CAT-MAT/CATSER correspon-dente)		
3	Banner divulgação, impressão 4x0 em lona brilho 280g, bastão e cordão,	UND	2867		Arquivo PDF		https://www.licitaba-se.com/procurement/4453178		https://dadosaber-tos.compras.gov.br/ (mó-		

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

	dimensão 1,20 x 1,50m						8000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)		dulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)	
4	Bloco de anotações 15x21cm, 50 folhas, 4x0 cores, offset 63g, colado na cabeça	UND	48642	[redacted]	Arquivo PDF	[redacted]	https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)	[redacted]	https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)	[redacted]
5	Bloco de anotações 30x21cm, 50 folhas, 4x0 cores, offset 63g, colado na cabeça	UND	18675	[redacted]	Arquivo PDF	[redacted]	https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)	[redacted]	https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)	[redacted]
6	Bloco de anotações com capa aberta 30x21cm couchê 300g e miolo 15x21cm 50 folhas offset 63g	UND	14303	[redacted]	Arquivo PDF	[redacted]	https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)	[redacted]	https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)	[redacted]
7	Boton redondo personalizado 5x5cm, tipo americano, impressão digital	UND	46718	[redacted]	Arquivo PDF	[redacted]	https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)	[redacted]	https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)	[redacted]
8	Calendário de mesa, base cartão 250g, miolo 24 páginas couchê 170g, wire-o	UND	5879	[redacted]	Arquivo PDF	[redacted]	https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)	[redacted]	https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CAT-	[redacted]

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

							38-1-000083/2026)		MAT/CATSER correspondente)		
9	Camisa personalizada em malha fio 30 cardada, cor conforme evento, serigrafia em policromia	UND	41965	[redacted]	Arquivo PDF	[redacted]	https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)	[redacted]	https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)	[redacted]	
10	Caneta personalizada modelo ES 511, corpo branco com detalhe colorido	UND	59236	[redacted]	Arquivo PDF	[redacted]	https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)	[redacted]	https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)	[redacted]	
11	Cartão de vacina antirrábica A6, 4x4 cores, papel couchê 180g	UND	630000	[redacted]	Arquivo PDF	[redacted]	https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)	[redacted]	https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)	[redacted]	
12	Cartão de vacina humana 30x10,5cm, 4x4 cores, offset 180g, dobrado	UND	630000	[redacted]	Arquivo PDF	[redacted]	https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)	[redacted]	https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)	[redacted]	
13	Cartão de visita 9x5cm, Aspen metalizado 250g, 4x4 cores, laminação fosca, hot stamp	UND	1943	[redacted]	Arquivo PDF	[redacted]	https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)	[redacted]	https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)	[redacted]	

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

14	Cartão gestante 29,7x21cm, 4x4 cores, offset 180g, dobrado	UND	42000	[redacted]	Arquivo PDF	[redacted]	https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)	[redacted]	https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)	[redacted]	[redacted]
15	Cartaz A3, papel couchê liso 150g, 4x0 cor, fita dupla face, prova Sherpa	UND	22441	[redacted]	Arquivo PDF	[redacted]	https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)	[redacted]	https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)	[redacted]	[redacted]
16	Cartaz A2, papel couchê liso 150g, 4x0 cor, fita dupla face, prova Sherpa	UND	19121	[redacted]	Arquivo PDF	[redacted]	https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)	[redacted]	https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)	[redacted]	[redacted]
17	Certificado 21x29,7cm, 4x0 cor, papel couchê 300g	UND	50589	[redacted]	Arquivo PDF	[redacted]	https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)	[redacted]	https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)	[redacted]	[redacted]
18	Colete em tecido Oxford com sublimação total, costura e elástico nas laterais	UND	4127	[redacted]	Arquivo PDF	[redacted]	https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)	[redacted]	https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)	[redacted]	[redacted]
19	Colete Oxford sublimado com fita refletiva, 4 bolsos embutidos e zíper frontal	UND	3125	[redacted]	Arquivo PDF	[redacted]	https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-	[redacted]	https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesqui-	[redacted]	[redacted]

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

							000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)		sa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)		
20	Confecção de crachá de identificação em PVC rígido 8,5x5cm com presilha, até 4 cores	UND	34020		Arquivo PDF		https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)		https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)		
21	Cópia colorida A4, papel offset 75g	UND	58412		Arquivo PDF		https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)		https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)		
22	Cópia comum P&B A4, papel offset 75g	UND	1467913		Arquivo PDF		https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)		https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)		
23	Crachá 10x15cm, papel cartão 300g, 4x0 cor, furo e cordão	UND	92904		Arquivo PDF		https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)		https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)		
24	Crachá 10x15cm, papel reciclado 250g, 4x0 cor, furo e cordão	UND	27269		Arquivo PDF		https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)		https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CAT-		

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

							38-1-000083/2026)		MAT/CATSER correspondente)		
25	Etiqueta adesiva para identificação de visitantes 8x3cm com logomarca	UND	408508	[redacted]	Arquivo PDF	[redacted]	https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)	[redacted]	https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)	[redacted]	[redacted]
26	Encadernação A4, wire-o, modelos variados, capa dura	UND	10647	[redacted]	Arquivo PDF	[redacted]	https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)	[redacted]	https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)	[redacted]	[redacted]
27	Encadernação A5 em espiral, modelos variados	UND	2783	[redacted]	Arquivo PDF	[redacted]	https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)	[redacted]	https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)	[redacted]	[redacted]
28	Envelope carta 23x11,5cm fechado, 4x0 cores, offset 115g	UND	14306	[redacted]	Arquivo PDF	[redacted]	https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)	[redacted]	https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)	[redacted]	[redacted]
29	Envelope oficial 26x36cm fechado, 4x0 cores, offset 115g	UND	36414	[redacted]	Arquivo PDF	[redacted]	https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)	[redacted]	https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)	[redacted]	[redacted]

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

30	Etiqueta adesiva para cartão das gestantes 1,02x9,0cm, 2x0 cores	UND	68250	[redacted]	Arquivo PDF	[redacted]	https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)	[redacted]	https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)	[redacted]	[redacted]
31	Etiqueta identificação adesiva branca retangular 20x30cm	UND	52815		Arquivo PDF		https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)		https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)		
32	Folder 21x29,7cm aberto, couchê 150g, 4x4 cores, uma dobra	UND	258920		Arquivo PDF		https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)		https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)		
33	Folder 21x29,7cm aberto, couchê 150g, 4x4 cores, duas dobras	UND	508095	[redacted]	Arquivo PDF	[redacted]	https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)	[redacted]	https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)	[redacted]	[redacted]
34	Folder com grampo fechado 10x7,5cm, 12 páginas, 4x4 cores, couchê 150g	UND	34986		Arquivo PDF		https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)		https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)		
35	Folder mapa 94x64cm, 4x0 cores, couchê 120g, três dobras paralelas e uma cruz	UND	439226		Arquivo PDF		https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-		https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesqui-		

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

							000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)		sa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)		
36	Formulário autocopiativo NCR, 2 ou mais vias, impressão P&B/colorida, A4/equivalente	UND	63000		Arquivo PDF		https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)		https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)		
37	Impressão digital colorida A3, papel couchê 150g	UND	21328		Arquivo PDF		https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)		https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)		
38	Impressão digital colorida A4, papel couchê 150g	UND	116582		Arquivo PDF		https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)		https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)		
39	Impressão digital colorida A5, papel couchê 150g	UND	50736		Arquivo PDF		https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)		https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)		
40	Impressão digital P&B A3, papel adesivo 85g	UND	13965		Arquivo PDF		https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)		https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CAT-		

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

							38-1-000083/2026)		MAT/CATSER correspondente)		
41	Impressão digital P&B A4, papel couchê 150g	UND	86100		Arquivo PDF		https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)		https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)		
42	Impressão digital P&B A5, papel couchê 150g	UND	15960		Arquivo PDF		https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)		https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)		
43	Leque 22x20cm, papel cartão 300g, 4x4 cores, faca especial	UND	382578		Arquivo PDF		https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)		https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)		
44	Livro 1 capa 42x29,7cm cartão 300g, miolo A4 offset 90g 80 páginas, PUR	UND	6510		Arquivo PDF		https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)		https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)		
45	Livro de 150 páginas, 15x21cm, capa cartão supremo 300g, miolo offset 75g, espiral	UND	7517		Arquivo PDF		https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)		https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)		

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

46	Panfleto 15x21cm, 4x0 cores, papel couché 80g	UND	262290	[redacted]	Arquivo PDF	[redacted]	https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)	[redacted]	https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)	[redacted]
47	Panfleto 15x21cm, 4x4 cores, papel couché 120g	UND	244965	[redacted]	Arquivo PDF	[redacted]	https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)	[redacted]	https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)	[redacted]
48	Panfleto 21x29,7cm, 4x0 cores, papel couché 80g	UND	232785	[redacted]	Arquivo PDF	[redacted]	https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)	[redacted]	https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)	[redacted]
49	Panfleto 21x29,7cm, 4x0 cores, papel couché 80g	UND	12600	[redacted]	Arquivo PDF	[redacted]	https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)	[redacted]	https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)	[redacted]
50	Panfleto 21x29,7cm, 4x4 cores, papel couché 120g	UND	182910	[redacted]	Arquivo PDF	[redacted]	https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)	[redacted]	https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)	[redacted]
51	Papel timbrado A4, offset 90g, 4x0 cores	UND	28508	[redacted]	Arquivo PDF	[redacted]	https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-	[redacted]	https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesqui-	[redacted]

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

							000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)		sa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)		
52	Pasta institucional com bolso 46x44cm aberto, cartão 350g, 4x4 cores, laminação fosca	UND	47975		Arquivo PDF		https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)		https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)		
53	Pin metálico em latão/zamac, relevo, acabamento polido/fosco, 20 a 30mm, tarraxa	UND	43113		Arquivo PDF		https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)		https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)		
54	Placa de homenagem 10x15cm em aço com gravação baixo relevo e estojo veludo	UND	2213		Arquivo PDF		https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)		https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)		
55	Placa de sinalização parede PVC 35x35cm, com adesivo de fixação	UND	2489		Arquivo PDF		https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)		https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)		
56	Placa de sinalização porta PVC 40x10cm, com adesivo de fixação	UND	4342		Arquivo PDF		https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000		https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CAT-		

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

							38-1-000083/2026)		MAT/CATSER correspondente)		
57	Revista capa A3 4x4 couchê 240g, miolo 54 páginas A4 4x4 couchê 120g	UND	1854		Arquivo PDF		https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)		https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)		
58	Sacola ecobag lona natural 235g algodão cru, 45x35x20cm, personalizada	UND	30093		Arquivo PDF		https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)		https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)		
59	Serviço gráfico de impressão em lona vinílica, full color, com instalação, unidade m²	M²	5165		Arquivo PDF		https://www.licitabase.com/procurement/44531788000138-1-000083%2F2026 (dados divulgados no PNCP: 44531788000138-1-000083/2026)		https://dadosabertos.compras.gov.br/ (módulo Pesquisa de Preços/Compras.gov.br; consultar CATMAT/CATSER correspondente)		

10. SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução identificada como mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, compreendendo a confecção, impressão, acabamento e fornecimento de materiais gráficos diversos, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência.

A contratação deverá contemplar materiais gráficos destinados ao suporte das atividades administrativas, institucionais, educativas e de comunicação social da Secretaria e de suas unidades vinculadas, incluindo, entre outros, formulários, cartazes, folders, panfletos, cartilhas, cartões, certificados, crachás, adesivos, banners, faixas e demais materiais necessários ao desenvolvimento das ações e programas de saúde.

Considerando a diversidade dos itens, a imprevisibilidade da demanda e a necessidade de fornecimento contínuo durante o período de vigência da contratação, a solução será operacionalizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços,

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

por se tratar do modelo que melhor atende aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

A solução proposta permitirá maior agilidade no atendimento das demandas, padronização dos materiais gráficos, otimização dos recursos públicos e garantia da continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, compreendendo a confecção, impressão, acabamento, personalização e fornecimento de materiais gráficos diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza e de suas unidades vinculadas.

A contratação visa garantir o suporte às atividades administrativas, assistenciais, educativas e institucionais desenvolvidas pela Secretaria, mediante o fornecimento contínuo de materiais gráficos utilizados em campanhas de saúde pública, programas estratégicos, ações de educação em saúde, eventos institucionais, comunicação visual, identificação funcional e demais atividades inerentes à prestação dos serviços públicos de saúde.

A solução contempla a produção de diversos materiais gráficos, tais como cartazes, folders, panfletos, cartilhas, formulários, blocos, agendas, calendários, cartões, certificados, crachás, adesivos, banners, faixas, camisetas, coletes e outros materiais correlatos, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos no Termo de Referência.

Os serviços deverão incluir todas as etapas necessárias à execução do objeto, abrangendo produção, impressão, acabamento, embalagem, transporte e entrega dos materiais nos locais indicados pela Contratante, observando os padrões de qualidade, especificações técnicas e prazos estabelecidos.

Considerando a diversidade dos itens, a variação das demandas ao longo da vigência contratual e a necessidade de atendimento contínuo das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde, a contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, permitindo que os materiais sejam solicitados conforme a necessidade da Administração.

A solução escolhida proporciona maior eficiência administrativa, padronização dos materiais gráficos, otimização dos recursos públicos, economicidade nas contratações e maior agilidade no atendimento das demandas institucionais, garantindo a continuidade das ações e serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza.

12 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO

Após análise técnica da contratação pretendida, conclui-se que o não parcelamento da solução mostra-se mais vantajoso para a Administração.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Os serviços gráficos objeto da contratação possuem natureza complementar e estão diretamente relacionados às atividades de comunicação institucional, campanhas de saúde pública, ações educativas e demandas administrativas da Secretaria Municipal da Saúde. A execução integrada dos serviços por uma única empresa possibilita maior padronização dos materiais produzidos, uniformidade da identidade visual institucional e melhor controle da qualidade dos produtos entregues.

Além disso, a contratação unificada reduz os custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização contratual, evitando a necessidade de acompanhamento simultâneo de múltiplos contratos, bem como minimiza riscos de atrasos, incompatibilidades técnicas e divergências na execução dos serviços.

Sob o aspecto econômico, a concentração dos quantitativos em uma única contratação favorece a obtenção de ganhos de escala, ampliando o poder de negociação da Administração e contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos, conclui-se que o não parcelamento da solução atende ao interesse público e representa a alternativa mais eficiente para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se identifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes no presente contexto, uma vez que a prestação de serviços gráficos constitui objeto autônomo, suficiente para atender às necessidades institucionais da Secretaria Municipal da Saúde.

Os serviços gráficos abrangem todas as etapas necessárias, incluindo diagramação, impressão, acabamento e entrega dos materiais, não sendo indispensável a contratação de outros serviços complementares para sua plena execução.

Dessa forma, a presente contratação revela-se independente, não estando condicionada à realização de outros contratos, sendo capaz de atender integralmente à demanda da Administração no que se refere à produção e fornecimento de materiais gráficos.

14. PREVISÃO EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da PMF/SMS.

15. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução proposta, consistente na contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos por meio do Sistema de Registro de Preços, a Administração pretende alcançar resultados que promovam maior eficiência, economicidade, eficácia e

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

qualidade na execução das atividades institucionais da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza. Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Atendimento contínuo e tempestivo das demandas de materiais gráficos das diversas unidades da Secretaria Municipal da Saúde;
- Padronização dos materiais gráficos utilizados nas ações institucionais, educativas e administrativas, fortalecendo a identidade visual e a comunicação institucional da SMS;
- Maior agilidade na produção e fornecimento dos materiais necessários às campanhas de saúde pública, programas, eventos e demais ações desenvolvidas pela Secretaria;
- Redução dos custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos processos de contratação para objetos de mesma natureza;
- Obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração em razão da economia de escala proporcionada pelo Sistema de Registro de Preços;
- Melhoria da gestão e do planejamento das contratações, possibilitando maior controle da execução contratual e dos quantitativos efetivamente demandados;
- Garantia da qualidade dos materiais gráficos fornecidos, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- Ampliação da efetividade das ações de comunicação, educação e promoção da saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para o fortalecimento da gestão administrativa, para a melhoria da comunicação institucional e para o adequado suporte às políticas públicas de saúde, assegurando a utilização eficiente dos recursos públicos e o atendimento do interesse público.

16. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Considerando que as condições legais, técnicas e administrativas necessárias para a contratação dos serviços gráficos serão devidamente atendidas ao longo da fase preparatória do processo licitatório, não se identifica a necessidade de adoção de providências adicionais previamente à formalização do contrato.

Todos os requisitos previstos na legislação aplicável deverão ser observados, incluindo a elaboração dos documentos técnicos, a realização de pesquisa de preços, a definição das especificações dos serviços e a análise de riscos, garantindo a regularidade e a viabilidade da contratação.

Dessa forma, entende-se que as etapas preparatórias são suficientes para assegurar a adequada formalização do contrato, não sendo necessárias medidas complementares antes de sua celebração.

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada da necessidade identificada de contratação de serviços gráficos destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, conclui-se que a contratação é adequada, necessária e plenamente viável.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Com base neste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento constatou que a solução proposta atende aos requisitos técnicos, operacionais e econômicos da Administração, sendo recomendada a realização da contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A contratação de serviços gráficos apresenta-se como a solução mais adequada para garantir o atendimento contínuo das demandas institucionais, assegurando qualidade, padronização e eficiência na produção dos materiais.

Adicionalmente, a ampla oferta de fornecedores no mercado e a possibilidade de adoção de critérios de sustentabilidade reforçam o compromisso da Administração com a economicidade, a eficiência e a responsabilidade socioambiental.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À

Secretaria das Licitações da Prefeitura de Fortaleza - SELIFOR

Att. Sr (a). Pregoeiro (a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A Empresa _____ sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc.), nº ___, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado por _____ (nome e dados do representante legal), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. Identificação da licitante:

a. Razão Social:

b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:

c. Endereço completo:

d. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

e. Telefone, celular, *e-mail*:

f. Banco Santander S/A , agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão **(não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação).**

3. Formação do Preço:

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos ainda, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penalidades da lei, que nos comprometemos a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Secretaria das Licitações de Fortaleza - SELIFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

Declaramos, ainda, que, até a assinatura do contrato, nos comprometemos a dispor de estrutura operacional, equipamentos, recursos tecnológicos e pessoal devidamente qualificado, em quantidade e condições suficientes para assegurar a execução integral dos serviços contratados, em conformidade com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório .

1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.
2. O prazo de início da execução do serviço será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ___ /20__-SMS
Pregão Eletrônico nº
Processo nº **P284355/2026**

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº,, conforme deliberação constante do julgamento do Pregão Eletrônico nº _____/202_ e do respectivo resultado de homologado, publicado no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 15.608, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº _____

II - Nos termos dos Decretos Municipais nº 15.608, de 31 de março de 2023, nº 15.595, de 22 de março de 2023, nº 15.604, de 28 de março de 2023 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016.

III - Na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

IV - Na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

2. DO OBJETO

2.1. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FORMA DE FORNECIMENTO POR DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE), PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P284355/2026.**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

2.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

3. DA ASSINATURA, FORMALIZAÇÃO, VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

3.1. Este instrumento será assinado pela Central de Licitações do Município de Fortaleza e pelo representante do fornecedor ou procurador legalmente constituído, na forma do art. 17 do Decreto Municipal n.º 15.608, de 31 de março de 2023.

3.2. A publicação da Ata do Registro de Preços será realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo órgão ou entidade gerenciadora do registro de preço.

3.3. O prazo de vigência da presente Ata é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de Fortaleza, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o art. 30 a 32 do Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

3.5. Será incluído nesta ata, na forma de anexo, o registro do(s) fornecedor(es) que aceitarem cotar bens e serviços com preços iguais ao do(s) licitante(s) vencedor(es) na sequência da classificação do certame e os que mantiverem sua proposta original.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à **Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza – SELIFOR** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, principalmente quanto às atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
01	Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza**/SMS**	Rua Barão do Rio Branco, 910 – Centro-Fortaleza – Ceará.

5.1. O órgão ou entidade participante da Ata de Registro de Preço deverá observar o art. 8º do Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023;

5.2. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste instrumento;

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Durante o prazo de validade desta Ata, os órgãos e entidades participantes poderão contratar (firmar contratos) com os fornecedores com preços registrados de acordo com os

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

quantitativos e especificações previstos, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens/serviços no prazo estabelecido pelo mesmo.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados poderá ser realizada por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e art. 33 do Decreto Municipal nº 15.608/2023.

6.3. O fornecedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela administração.

6.4. Para realização da contratação, os órgãos ou entidades participantes deverão abrir processo numerado e instruído contendo obrigatoriamente: solicitação da compra ou contratação; dotação orçamentária; comprovação de vigência da ata de registro de preços; ordem de compra ou de serviço.

6.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no Anexo I – Termo de Referência do edital ou aviso de contratação, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. (Art. 35 do Decreto Municipal nº 15.608/2023).

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. (art. 34 do Decreto Municipal nº 15.608/2023.

6.7. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

6.8. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

6.9. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante devendo, neste último caso, ser observados os limites previstos no art. 31 do Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante o prazo de validade da ata, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de Fortaleza que não tenha participado do certame licitatório poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participante, desde que justificada a vantagem da adesão e demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

7.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

7.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.8. O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e não participantes constam em documento anexo parte integrante desta Ata.

7.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos no art. 30 do Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

8.2. Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

8.3. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

8.3.1. Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

8.3.2. Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

8.3.3. Responder no prazo de até __ (__) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

8.3.4. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.3.5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9. DOS PREÇOS REGISTRADOS E SUAS REVISÕES

9.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como consta no anexo Bxx desta Ata, listagem com o cadastro de reserva dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 16, inciso II do Decreto 15.608, de 31 de março de 2023 ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora.

9.2. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência do edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão ou entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes nos arts. 24 a 26 do Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023.

9.4. O órgão ou entidade gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

9.5. Havendo a liberação do fornecedor, o órgão gerenciador deverá convocar os demais fornecedores classificados, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, e não havendo êxito nas negociações, deverá proceder ao cancelamento do item ou da Ata de Registro de Preços.

9.6. Caso haja redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciador deverá comunicar aos órgãos e entidades que tiverem formalizado contrato ou instrumento equivalentes, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual.

9.7. As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e disponibilizadas durante a vigência da ata de registro de preço.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

10.1.4. For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

10.1.5. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados, e por razão de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro de preço será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e ampla defesa.

11. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

11.1. As condições gerais de execução do objeto desta Ata, tais como recebimento, prazo de entrega, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, pagamento e demais condições da contratação encontram-se definidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço será de competência do órgão gerenciador; nas hipóteses em que o descumprimento ocorrer nas contratações realizados pelos órgãos participantes e não participantes caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou quando deixar de cumprir parcial ou totalmente com as regras dispostas nesta Ata de Registro de Preço.

12.3. Nos processos para apuração e aplicação de sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão observados os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

12.4. O fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará sujeito, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às respectivas penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 15.604, de 31 de março de 2023.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

13.2. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

13.3. Signatários:

Órgão Gerenciador	Nome do Titular	Cargo	Assinatura

Órgão Participante	Nome do Titular	Cargo	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	email da empresa	Assinatura

ANEXO AX -QUANTITATIVOS RESERVADOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, os órgãos participantes e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº_____.

ITEM	CÓD ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR _____

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO B - DAS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA

Conforme previsto no art. 16, inciso II, do Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023 o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	APRES.	QNT.	VALOR UNITÁR. DO ITEM R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
VALOR TOTAL DO ITEM R$								

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____ / 20__ –
Processo nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA _____E A (O) CONTRATADA _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA** pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) (órgão contratante), **....,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXX, com sede nesta Capital, na XXXX – CEP XXXX, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), portador da Matrícula Funcional nº (ou nomeado pelo ato/portaria n.), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico n° _____ e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, os Decretos Municipais nº 15.608, de 31 de março de 2023, nº 15.595, de 22 de março de 2023, nº 15.604, de 28 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de **EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FORMA DE FORNECIMENTO POR DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**

2.2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

2.3.2. O Edital de Licitação;

2.3.3. A Proposta do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência e de execução do contrato é de **12 (doze) meses**, **podendo ser prorrogado por um ou mais períodos**, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art.107 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados a partir da data da última assinatura, devendo ser publicado na forma do art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R$ _____ (_____).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente na instituição financeira contratada para esse fim, consoante expressa previsão legal contida no art. 15 da Lei Municipal nº 10.921 de 16 de setembro de 2019. Atualmente, a instituição financeira contratada se trata do **Banco Santander S.A**, através do Contrato nº 53/2024, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2024, celebrado entre o Município de Fortaleza e o **Banco Santander S.A**.

5.1.1. A nota fiscal/ fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/ fatura corrigida.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

5.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

5.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

6.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice **(Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC).**

6.1.1. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

6.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, durante a vigência da contratação, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. Os quantitativos registrados constituem mera estimativa de consumo, não gerando para a Administração a obrigação de contratação integral dos quantitativos previstos, nos termos da legislação vigente.

7.2. A CONTRATADA deverá realizar a confecção, impressão e fornecimento dos materiais gráficos especificados neste Termo de Referência, observando rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos, layouts, padrões de identidade visual, cores, formatos, gramaturas, acabamentos e demais características definidas pela CONTRATANTE.

7.3. Os arquivos digitais necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATANTE, podendo a CONTRATADA prestar suporte técnico para adequações de arte-final, quando solicitado e sem ônus adicional, desde que não alterem substancialmente o objeto contratado.

7.4. A produção dos materiais deverá observar padrões de qualidade compatíveis com as especificações exigidas, utilizando matérias-primas adequadas e equipamentos compatíveis com os serviços contratados.

7.5. A entrega dos materiais deverá ocorrer nos locais indicados pela CONTRATANTE, no Município de Fortaleza/CE, devidamente acondicionados, identificados e em perfeitas condições de uso, dentro dos prazos estabelecidos em cada Ordem de Serviço.

7.6. Os materiais entregues serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa por servido designado pela CONTRATANTE, que poderá rejeitar total ou parcialmente os produtos que apresentem defeitos, divergências de especificação, falhas de impressão, acabamento inadequado ou qualquer desconformidade em relação às exigências contratuais.

7.7. Os materiais rejeitados deverão ser substituídos pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo definido pela CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

7.8 A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE, competindo-lhe acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços, sem prejuízo da responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto.

7.9 Os serviços serão recebidos provisoriamente após a entrega dos materiais e, definitivamente, após a verificação de sua conformidade com as especificações contratuais, observados os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.10 CAPACIDADE OPERACIONAL DE ATENDIMENTOS5.

7.10.1 A contratada deverá possuir estrutura operacional e logística compatível com a execução dos serviços, assegurando a realização de provas gráficas, ajustes, suporte técnico, produção e entregados materiais nos prazos estabelecidos pela Administração.

7.10.2 Quando solicitado pela Contratante, a empresa deverá disponibilizar representante ou preposto com poderes para tratar de assuntos relacionados à execução contratual, bem como assegurar meios eficazes de comunicação durante toda a vigência do contrato.

7.10.3 A contratada deverá garantir atendimento presencial, quando solicitado pela Administração, no Município de Fortaleza/CE, no prazo máximo de **24 (Vinte e quatro) horas**, independentemente da localização de sua sede ou filial.

7.11 No prazo de até **3 (três) dias úteis**, contados do envio do arquivo final, a CONTRATADA providenciará exemplar provisório, impresso em alta resolução, para análise do setor responsável ou realizará apontamentos acerca de eventuais empecilhos de layout que demandem correção por parte do CONTRATANTE e que pode comprometer a qualidade do produto final.

7.12 Caso sejam encontrados vícios que comprometam a qualidade do serviço, a CONTRANTE comunicará a CONTRATADA, preferencialmente por e-mail, da falha encontrada e esta providenciará a correção e envio de novo exemplar provisório no prazo de **03 (três) dias úteis**.

7.13 O exemplar provisório previsto não deverá ser contado como tiragem para fins de pagamento.

7.14 Cada fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante autorização do CONTRATANTE por ordem de serviço, devendo constar a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o carimbo e assinatura do responsável.

7.15. DOS PRAZOS E LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.15.1. Os materiais deverão ser entregues nos horários: **8:30h às 11:30h e 13:30h as 16:30h** nos **dias de segunda à sexta feira**. A não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte do contratado.

Seq.	Orgão/entidade	Endereço
01	Coordenadoria Administrativa - COAD	Rua Barão do Rio Branco, nº 910, Centro - Fortaleza/CE

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do (ORGÃO), consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- **25901.10.122.0001.2016.0033, Elemento de Despesa 339039; Fonte: 0.150010020000;** da Manutenção e Funcionamento Administrativo;
- **25901.10.122.0120.2479.0001, Elemento de Despesa 339039; Fonte: 0.150010020000;** da Gestão e Manutenção dos Conselhos Regionais e Municipal da Saúde de Fortaleza;
- **25901.10.122.0121.2061.0001, Elemento de Despesa 339039; Fonte: 0.150010020000;** da Gestão e Manutenção das Ações da Escola de Saúde Pública de Fortaleza - ESPFOR;
- **25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 339039; Fonte: 0.160000000000;** da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde;
- **25901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesa 339039; Fonte: 0.160000000000**; da Gestão e Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS;
- **25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 339039; Fonte: 0.160000000000;** da Gestão e manutenção das ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- **25901.10.304.0128.2239.0001, Elemento de Despesa 339039; Fonte: 0.160000000000;** da Vigilância Sanitária;

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ficando, ainda, obrigada a:

10.2. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.5. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de até **72 (Setenta e duas) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

10.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

10.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.19. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.22. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.24. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.25. Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no q u e se t r a t a de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

10.26. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

11.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, nota de empenho ou documento equivalente.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;

11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, no Decreto Municipal nº 15.604/2023 e neste Termo de Referência;

11.9. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.

11.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.13. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

11.14. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

11.15. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculados à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e/ ou nas hipóteses previstas nos inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

11.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do objeto da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais e 1 (um) gestor do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, de 1° de abril de 2021, Decreto nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023, conforme quadro abaixo discriminado:

GESTOR				
	Setor	Nome	Matrícula	Cargo
TITULAR				
SUBSTITUTO				
FISCAL				
	Setor	Nome	Matrícula	Cargo
TITULAR				
SUBSTITUTO				

12.2. Ao fiscal (is) e ao gestor (es) competirão, além do previsto no Anexo I do Edital correlato, às seguintes atribuições conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, de 1° de abril de 2021, Decreto nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

14.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2.Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

14.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no §4º do art. 156 da Lei 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

14.2.4. Multa de:

14.2.4.1. 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

14.2.4.1.1.Der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no parágrafo único do art. 12 do Decreto 15.604, de 28 de março de 2023.

14.2.4.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.2.4.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.2.4.1.4. Entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

14.2.4.2. 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:

14.2.4.2.1. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.2.4.2.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.2.4.3. 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, para aquele que:

14.2.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

14.2.4.3.2. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.2.4.3.3. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.2.4.3.4. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.2.4.3.5 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.2.4.3.6 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.4.4. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documentos fiscal.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Portal ComprasFOR do Município de Fortaleza.

14.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

14.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, de pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado ou será cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 (da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.2.3. Indenizações e multas.

15.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.4. Poderá ocorrer a extinção do contrato caso se constate que o contratado mantém vínculo com dirigente ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na fiscalização do contrato, nos termos do art. 14, IV, da NLL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA FRAUDE E DA CORRUÇÃO

17.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

17.2.1. "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

17.2.2. "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

17.2.3. "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

17.2.4. "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

17.2.5. "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. Qualquer alteração contratual deverá ser realizada mediante termo aditivo ao presente contrato, inclusive com instrução, pareceres, avaliação do impacto orçamentário e decisão motivada, excetuando-se as hipóteses previstas no art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA– DA PUBLICAÇÃO

19.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

da Lei nº 14.133/2021, podendo ainda ser realizada a devida publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

20.1.1. Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada por portaria, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

20.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

20.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

20.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante) CONTRATANTE	(nome do representante) CONTRATADO(A)

Testemunhas: (nome da testemunha1) RG: CPF:	(nome da testemunha 2) RG: CPF:

Visto: (Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO V – JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA ME e EPP REFERENTE AO ITEM ÚNICO DO CERTAME

Trata-se da avaliação quanto à aplicabilidade do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, referente à destinação **de até 25% em COTA RESERVADA** para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, no que tange ao Processo Administrativo nº P284355/2026, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NOESTE TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FORMA DE FORNECIMENTO POR DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**

Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que a cota de até 25% para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte tem sua obrigatoriedade nas licitações para a aquisição de **BENS E SERVIÇOS DE NATUREZA DIVISÍVEL**, nos termos do Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016:

> *Art. 35. Nas licitações para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.*

Insta também observar que essa regra poderá ser justificadamente excepcionada nas hipóteses do artigo 36 do referido diploma legal:

> *Art. 36. O disposto nessa Seção não se aplica quando:*
>
> *I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no Município de Fortaleza capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*
>
> *II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública Municipal* ***ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado*** *e à economia de escala.*
>
> *III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas*

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no art. 47. ***[grifo nosso]***

No presente caso, embora o objeto se enquadre como BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA DIVISÍVEL, os benefícios para o Município da destinação de cota reservada para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, no presente caso, e em razão das características do objeto e de outras peculiaridades técnicas, conforme se pode observar do Termo de Referência, parte integrante do Edital de licitação, percebe-se que a destinação de cota reservada, bem como a licitação sem o agrupamento dos itens descritos causaria prejuízo ao objeto a ser contratado, tendo em vista que sua execução em separado poderá afetar o resultado ou a qualidade final. O eventual fracionamento entre diferentes fornecedores poderá gerar dificuldades de compatibilização entre os serviços, diferenças de padrão e qualidade, bem como maior complexidade no acompanhamento das entregas e na responsabilização por eventuais inconsistências. Além disso, a concentração dos serviços em uma única contratação permite melhor organização do fluxo de solicitações e acompanhamento da execução, reduzindo a necessidade de gerenciamento simultâneo de múltiplos contratos e favorecendo ganhos de escala na contratação dos quantitativos previstos. Em razão dessas características, *não será aplicada a cota reservada nem o tratamento exclusivo às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, uma vez que a divisão do objeto para esse fim poderá comprometer a execução integrada dos serviços, a padronização dos materiais, a uniformidade da qualidade e a coordenação das demandas. A medida observa as características do objeto e as disposições da *Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 14.133/2021

Assim, a Administração buscando atender ao princípio da padronização, caso conceda aos itens a Cota Reservada poderá conduzir uma licitação ineficaz com número de itens desertos ou fracassados, em virtude da ausência de empresas capazes de fornecerem itens padronizados e com condições específicas para que os insumos possam ser compatíveis com o equipamento, analisador clínico que será instalado em regime de comodato, conforme exigências editalícias.

Assim sendo, sem embargo dos benefícios para o Município da destinação de cota reservada para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, no presente caso, e em razão das características do objeto e de outras peculiaridades técnicas, conforme se pode observar do Termo de Referência, o qual faz parte integrante do edital de licitação, percebe-se que a destinação de cota reservada para o grupo acima descrito causaria prejuízo ao objeto a ser contratado, tendo em vista que sua execução em separado poderá afetar o resultado ou a qualidade final.

Vale ressaltar que se mantêm os demais benefícios instituídos na LC nº 123/2006, LC nº 147/14 e Lei Municipal n° 10.350/2015.

(documento assinado digitalmente)
RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO VI – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO

O Município de Fortaleza vem, por meio desta, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15 da Lei n.º 14.133/2021. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de fornecimento de objetos semelhantes aos licitados. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se a licitante já executou com sucesso objeto similar tem condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pela licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

(documento assinado digitalmente)
Riane Maria Barbosa De Azevedo
Secretária Municipal Da Saúde De Fortaleza

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO VII – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº /20__

Nº CONTRATO	**CONTRATADA**	**CNPJ**
OBJETO DO CONTRATO:		
ESCOPO DA ORDEM DE FORNECIMENTO: Descrição do objeto, conforme descrito abaixo:		
Item **Produto** **Qtd** **Vr Unitário R$** **Vr Total R$**		
1		
TOTAL		**R$**
LOCAL DE ENTREGA:		
VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO:		
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$		
PRAZO DE ENTREGA: até **30** **(Trinta)** dias úteis, a partir da data do envio do empenho para o fornecedor.		

Pela presente ORDEM DE FORNECIMENTO fica a empresa, autorizada a fornecer os itens objeto do contrato n° /20___, processo nº **P284355/2026** discriminado nesta OS.

Fortaleza, de de 20___.

Matrícula nº

Diretor/Coordenador Administrativo-Financeiro **EMPRESA**

ÓRGÃO / ENTIDADE **CONTRATADO (A)**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

(NOME DA LICITANTE), declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratada observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**" : oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**" : a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**" : esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**" : causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**" : (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Local e data

Licitante

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA OPERACIONAL E RECURSOS PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede à _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal, Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para fins de participação no [NÚMERO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO], referente ao Processo Administrativo nº [NÚMERO DO PROCESSO], DECLARA, sob as penas da lei, que dispõe ou disporá, até a data da assinatura do contrato, de estrutura operacional, equipamentos, recursos tecnológicos e pessoal devidamente qualificado, em quantidade e condições suficientes para assegurar a execução integral dos serviços contratados, em conformidade com as exigências estabelecidas no edital, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o procedimento licitatório.

[MUNICÍPIO/UF], ____ de _____ de _____.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO]

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

CNPJ nº [CNPJ]

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO X – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATSER UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
18422	**Descrição:** SERVIÇO DE CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Havendo divergência entre o COMPRASGOV e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

FORTALEZA
PREFEITURA

ASSINE JÁ

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SKMT8WES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5910805 e código SKMT8WES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ASSINADO POR:

Assinado por: RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO em 05/11/2026

Assinado por: LUCIANA MATOS ALVES em 06/11/2026